

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ENCAMINHA PROJETO DE LEI À CÂMARA PARA REVISÃO DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES

O percentual de 15,09% refere-se à variação do índice oficial do INPC/IBGE, acumulado nos últimos 2 anos



Em reconhecimento à dedicação e comprometimento, principalmente durante a pandemia, de todos os servidores municipais, o Poder Executivo de Rio das Ostras encaminhou à Câmara Municipal, nesta sexta-feira, 15 de outubro, o Projeto de Lei nº 068/2021, que concede uma revisão nos salários e pensões dos servidores públicos ativos e inativos do Município.

O percentual proposto de aumento é de 15,09% para todos os servidores, referente à variação do índice oficial do INPC/IBGE – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 24 meses. Com isso, a Administração Municipal compensa as perdas salariais referentes aos anos que não houve aumento.

O valor será incorporado aos salários dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2022. O reajuste dos servidores vai injetar cerca de R\$ 3,3 milhões por mês na economia do Município.

COMPENSAÇÃO DE PERDAS – A atual Administração encontrou uma grande defasagem de perdas salariais quando assumiu a gestão do Município em 2018. Por isso, imprimiu todos os esforços para minimizar os prejuízos e valorizar o servidor público como forma de reconhecimento pelos serviços prestados à população de Rio das Ostras.

Com a aprovação do PL nº 068/2021, a Administração Municipal zera a recomposição inflacionária do vencimento básico dos servidores públicos, ativos e inativos, dos últimos dois anos.

PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO – Os profissionais do Magistério, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, terão outros benefícios para cumprir a Lei nº 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

Por determinação do Governo Federal, desde o início deste ano, o percentual destinado ao pagamento de salários dos professores da educação básica aumentou de 60% para 70% do comprometimento da dotação orçamentária específica do Fundeb. E desde então, a Administração Municipal vem se planejando para se adequar e transferir aos profissionais da Educação a verba exclusivamente destinada a eles.

Por conta das exigências do Governo Federal, os profissionais do magistério em Rio das Ostras já passarão a receber o salário com o aumento a partir do dia 1º de novembro.

Também foram encaminhados à Câmara Municipal outros Projetos de Lei que concedem um Abono Excepcional do Fundeb e cria a Gratificação de Valorização por Atividade do Magistério, destinada exclusivamente aos servidores do quadro efetivo do Magistério Público Municipal.

Vale destacar, que a excepcionalidade da situação dos profissionais de Educação atende às exigências da Lei nº 14.113/2020, do Governo Federal, que tem por objetivo valorizar os profissionais e aumentar os investimentos visando a elevação da qualidade da Educação.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ

Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE

Chefe de gabinete

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretaria de Assistência Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

AUGUSTO MARTINS MACHADO

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

LUIZ GUSTAVO TEBALDI HENRIQUES

DOS REIS

Assessor de Comunicação Social e Tecnologia da informação

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA

PRESIDENTE

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VICE-PRESIDENTE

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

1º SECRETÁRIO

SIDNEI MATTOS FILHO

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RODRIGO JORGE BARROS

TIAGO CRISÓSTOMO BARBOSA

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2508/2021

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES – PRE, ESTABELECENDO NORMAS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, o Programa de Regularização de Edificações – PRE, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos para regularização das edificações concluídas até a data da publicação desta lei, construídas em desconformidade com a legislação municipal vigente.

§ 1º A Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP caberá processar, analisar, coordenar e executar os atos necessários à regularização das edificações.

§ 2º A análise das condições das edificações a serem regularizadas se dará através da verificação das fotografias incluídas na data de abertura do processo e/ou pela vistoria da fiscalização.

§ 3º As edificações a serem regularizadas deverão se apresentar em condição, no mínimo, com estrutura de alvenaria, laje e/ou cobertura e divisões internas dos compartimentos já estabelecidas conforme art. 7º, V §1º. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 004)

§ 4º Nas edificações comerciais autônomas, as condições mínimas para concessão do Habite-se são aquelas que possuam paredes emboçadas, contrapiso e as áreas de banheiro e cozinha acabadas, quando houver, estando as áreas comuns concluídas.

§ 5º As obras que se mostrarem inacabadas terão um alvará provisório, com termo de compromisso, para execução e conclusão. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 004)

Art. 2º O pedido de regularização terá seu início mediante requerimento do interessado independente da prova da titularidade jurídica do bem, salvo em loteamentos registrados e regulares no Município de Rio das Ostras onde será obrigatória a apresentação do justo título de propriedade. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 006)

§ 1º O processo será autuado junto à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, ao Protocolo ou à Divisão de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, e deverá estar acompanhado dos documentos abaixo discriminados:

I- requerimento de abertura de processo, preenchido e assinado pelo requerente, seu representante legal ou o profissional técnico responsável;

II- documentos comprobatórios do enquadramento na isenção da contrapartida financeira, conforme definido no art. 14 desta lei;

III- cópia do documento de identificação do requerente (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF, ou;

IV- cópia do contrato social e CNPJ, se pessoa jurídica legalmente constituída, ou cópia do documento pessoal de identificação do representante legal (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF;

V- procuração emitida pelo requerente e cópia da carteira de identificação (RG, CNH ou carteira profissional) e CPF do representante legal (procurador), se houver;

VI- cópia da escritura definitiva, contrato de promessa de compra e venda registrado em cartório ou título que comprove a posse do imóvel, salvo para aqueles situados na Zona Especial de Negócios – ZEN, sendo exigido, nesses casos, apresentação da cópia do Termo de Concessão de Direito Real de Uso;

VII- 01 (uma) cópia do projeto legal de arquitetura e saneamento devidamente assinado pelo requerente ou representante legal e pelo profissional responsável pelo laudo técnico;

VIII- cópia do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de laudo técnico e seu respectivo comprovante de pagamento junto ao Conselho responsável;

IX- cópia do Certificado de Registro e Quitação de Pessoa Física – CRQPF do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com documento de identificação com foto do arquiteto, ou do Registro do Conselho Regional de Engenharia – CREA;

X- cópia do espelho do IPTU do imóvel, atualizado na data do requerimento, ou Certidão Negativa Imobiliária emitida pelo site <<https://spe.riodasostrs.rj.gov.br>>, salvo para os imóveis situados na Zona Especial de Negócios – ZEN, sendo exigido, nesses casos, Taxa de Uso de Distrito Industrial de Rio das Ostras;

XI- cópia dos boletos e comprovantes de pagamento emitidos pela SEMFAZ referentes às taxas de aprovação de projeto, vistoria e autenticação de plantas;

XII- cópia do comprovante de pagamento do ISS, atualizado na data do requerimento, do profissional responsável pelo laudo técnico, devidamente cadastrado no Município;

XIII- fotografias atualizadas de todas as edificações existentes que compõem o objeto do requerimento, que registrem suas fachadas e acesso ao lote;

XIV- protocolo de solicitação de aprovação de projeto de segurança contra incêndio e pânico, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro – CBMERJ, quando exigido, conforme Decreto nº 42/2018 e Lei Federal nº 13.425/2017;

XV- Protocolo da licença ambiental quando não se enquadre no disposto no art. 3º da Resolução Secretária de Meio Ambiente e Pesca – SEMAP nº 12/2017 ou que se encontrem em área de fragilidade ambiental, assim definida pela SEMAP;

XVI- Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), quando exigido, conforme preconiza a Lei

Complementar nº 004/2006 – Plano Diretor e a Resolução SECPLAN nº 001/2016, ou outra que a substitua;

XVII- Protocolo do Visto em Planta ou parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em caso de edificação de estabelecimentos assistenciais de saúde.

§ 2º Para legalização de sistemas de transmissão, deverá ser apresentado estudo técnico justificativo para implantação da torre no local pleiteado, com a devida emissão de ART ou RRT e autorização emitida pelo Comando Aéreo Regional – COMAR.

Art. 3º Após a análise do processo, para emissão do Boletim de Habite-se, deverão ser juntados os seguintes documentos:

I- certificado de aprovação emitido pelo CBMERJ, quando for o caso;

II- carta de entrega dos elevadores emitida pela empresa instaladora do referido equipamento, com a identificação do responsável técnico devidamente habilitado e sua ART, quando for o caso;

III- planta Vistada ou parecer favorável emitido pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, em caso de edificação de estabelecimentos assistenciais de saúde;

IV- em sistemas de transmissão: licença de funcionamento de estação emitida pela ANATEL;

V- documento comprovando a aprovação de outras repartições públicas, que se fizerem necessárias, tais como: ANVISA, INEA, DER, DNER, SPU e Capitania dos Portos, entre outras.

Art. 4º O requerimento previsto nesta Lei não suspenderá eventuais processos administrativos de fiscalização existentes no imóvel a ser regularizado, bem como a aprovação não implicará, necessariamente, reconhecimento da titularidade jurídica do bem. (redação dada pela Emenda Modificativa nº 006)

Art. 5º O pedido de regularização definido no art. 2º poderá ser juntado em processos de legalização de imóvel, iniciados anteriormente à edição desta lei, que não tenham sido indeferidos.

Art. 6º Será permitida a regularização de uma ou mais unidades autônomas, separadamente, na mesma edificação ou lote, desde que conste na planta de situação o perímetro de todas as edificações existentes no lote.

Art. 7º Serão indeferidos os requerimentos de regularização de edificações que:

I- ocupem logradouro ou área pública, áreas de preservação permanente ou em zonas ambientais onde não seja permitida nenhuma construção;

II- não atendam à legislação referente aos Planos de Manejo das Unidades de Conservação;

III- estiverem situadas em áreas de risco, assim definidas pelo Município;

IV- proporcionem riscos quanto a estabilidade e segurança, consoante aos padrões e normas técnicas vigentes;

V- não apresentarem condições suficientes de habitabilidade.

§ 1º Como condições mínimas de habitabilidade considera-se que cada unidade residencial deverá apresentar, no mínimo, um compartimento habitável, um banheiro com instalação sanitária e uma cozinha, podendo a cozinha ser conjugada com o compartimento habitável.

§ 2º Todos os compartimentos habitáveis deverão ser ventilados e iluminados através de vão para o espaço externo.

Art. 8º Poderão ser regularizadas mediante requerimento do interessado e concessão de alvará especial de construção, desde que possam ser adequadas, as seguintes edificações irregulares:

I- obras que apresentem qualquer elemento construído além dos limites do lote;

II- obras que apresentem, em unidade residencial, compartimento de quarto ou de sala que não disponha de abertura para iluminação e ventilação comunicando diretamente com logradouro ou espaço livre dentro do lote, sendo porta exclusivamente em madeira não considerada para iluminação;

III- obras que apresentem portão de acesso de veículos na esquina do lote nas rodovias;

IV- obras que excedam o coeficiente, o gabarito ou a altura máxima permitida para as ZUC's e ZR-3;

V- obras que apresentem percentual de permeabilidade abaixo do determinado pelos Planos de manejo das Unidades de Conservação ou pela Lei Municipal nº 1.669/2012 (ZEIMA 1), exceto a Subzona Ambiental 1 – SZA1. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 007)

VI- obras que não atendam aos parâmetros de segurança estabelecidos pelo CBMERJ;

VII- unidades de ensino que não atendam aos parâmetros do Ministério da Educação e/ou do Conselho Municipal de Educação;

VIII- estabelecimentos assistenciais de saúde que não atendam aos parâmetros da SEMUSA;

IX- edificações de uso institucional de educação ou religioso e ambientes assistenciais de saúde, incluindo clínicas e laboratórios que não atendam aos parâmetros de acessibilidade constantes da NBR 9050, e edificações comerciais ou de prestação de serviço definidos na Lei Municipal nº 1.318/2008 que não possuam sanitário acessível para atendimento ao público.

§ 1º Na impossibilidade de adequação das irregularidades constantes nos incisos, o processo será indeferido.

§ 2º O alvará especial de construção será concedido mediante solicitação do interessado, sob prazo máximo de 720 (setecentos e vinte dias) dias, e com a finalidade específica de executar as adequações para sanar as irregularidades existentes. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 007)

§ 3º Não concluída a obra no prazo previsto, o alvará poderá ser renovado, por uma única vez, pelo mesmo período. (Suprimido pela Emenda Modificativa nº 007)

Art. 9º As edificações submetidas à regularização quanto ao saneamento deverão ser dotadas de, no mínimo:

- I- tanque séptico e sumidouro e/ou vala de infiltração nos locais não providos de rede de esgoto;
- II- caixa de gordura.

Parágrafo único. A caixa de gordura deverá receber efluente apenas de dispositivos que gerem resíduo oleoso e afins.

Art. 10 Não serão aprovados os sistemas de saneamento das edificações que:

- I- possuam unidades de tratamento no interior da edificação, como fossa, filtro ou sumidouro;
- II- não preencham os requisitos mínimos contidos nos incisos I e II do art. 9º desta lei;
- III- não sejam dotados de abertura de inspeção;
- IV- utilizem reservatório de água potável que tenha asbesto/amianto em sua constituição.

Parágrafo único. Entende-se por abertura de inspeção a que se refere o inciso III as aberturas presentes na parte superior de cada componente do sistema de esgotamento que permitam o procedimento de inspeção, limpeza e eliminação de possíveis obstruções no sistema.

Art. 11 Em área provida de rede coletora de esgoto, a edificação implantada deverá ser, obrigatoriamente, ligada a tal rede, através de esgotamento por veículo apropriado e aterramento, desativando o sistema antigo.

Art. 12 Após análise e parecer técnico favorável à regularização da edificação pela Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP, será expedida a aprovação do projeto e o Habite-se, condicionada ao pagamento de contrapartida pecuniária, bem como a quitação total de taxas, tributos e multas devidas ao Município, decorrentes do objeto desta Lei. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 005)

Parágrafo único. A legalização da edificação implica no seu imediato cadastramento para fins de lançamento dos tributos municipais.

Art. 13 O parecer técnico identificará as infrações da edificação em face das normas técnicas, legislação urbanística e edilícia municipal, assim como os valores da contrapartida financeira, que terá natureza jurídica de taxa.

§ 1º Para cálculo da contrapartida serão considerados os valores listados nas tabelas dos ANEXOS I e II, os quais serão somados de acordo com o número de infrações encontradas em cada unidade autônoma a ser regularizada.

§ 2º Também serão consideradas outras infrações, que terão o cálculo da contrapartida nas seguintes condições:

- I- para edificações que ultrapassem a taxa de ocupação máxima permitida na altura da edificação, constante da tabela I da Lei Complementar nº 27/2011, será aplicado o valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR-RJ/10m² (por dez metro quadrados), ou fração, sobre a área excedente por pavimento;
- II- para edificações que infringam a altura/gabarito máximo permitido na zona, exceto nas ZUC's e ZR-3, conforme art. 9º desta lei, será aplicado o valor de 150 (cento e cinquenta) UFIR-RJ/10m² (por dez metro quadrados), de área no pavimento excedente;
- III- para edificações sem acessibilidade, será aplicado o valor de 250 (duzentos e cinquenta) UFIR-RJ.

§ 3º Para as infrações que não constem no parágrafo anterior e no anexo, o valor cobrado será de 250 (duzentos e cinquenta) UFIR-RJ por infração.

§ 4º O cálculo total da contrapartida terá seu valor dobrado em imóveis inseridos nas Zonas de Uso Misto (ZUM 1 e ZUM 2) e nas Zonas de Serviço e Comércio (ZCS 1 e ZCS 2), ressalvadas as unidades residenciais. (Redação dada pela Emenda Modificativa nº 011)

§ 5º Além da contrapartida financeira prevista no *caput*, serão cobradas as taxas referentes à protocolização do processo de licenciamento e às multas aplicáveis pela fiscalização de obras.

§ 6º O valor da contrapartida poderá ser parcelado em até 42 vezes, conforme estabelecido pela Secretaria de Fazenda.

Art. 14 Serão isentas de contrapartida financeira as seguintes construções:

- I- construções para fins de utilidade pública, assim reconhecida por decreto municipal até a data da publicação desta lei;
- II- residenciais unifamiliares com área total construída de até 70,00m² (setenta metros quadrados), desde que seja o único imóvel de propriedade do requerente;
- III- edificações cujo proprietário comprove renda de até 03 (três) salários mínimos, sendo a própria edificação utilizada para composição da renda no caso de não ser usada como residência deste.

Parágrafo único. Terão redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da contrapartida financeira os proprietários que comprovem renda entre 03 (três) e 06 (seis) salários mínimos, sendo a própria edificação utilizada para composição da renda no caso de não ser usada como residência deste.

Art. 15 Das decisões da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas - SEMOP caberá recurso, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data do indeferimento ou da aprovação da solicitação endereçada à SEMOP.

Parágrafo único. O recurso deverá se ater à possibilidade da regularização da edificação ou ao cálculo dos valores da contrapartida financeira previstas no parecer técnico elaborado pelo órgão responsável pelo licenciamento.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 2508/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 27/2011 (LEI DE ZONEAMENTO)		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
TABELA 1	Afastamento frontal ocupado	500
Art. 46	Ocupação maior que 1/3 da divisa lateral	250
Art. 46	Ocupação maior que 1/3 da divisa dos fundos	250
Art. 46	Ocupação maior que 2/3 da divisa fundos	250
Art. 47	Afastamento entre as unidades, num mesmo lote, menor que o permitido	250
Art. 48	Coefficiente de aproveitamento básico excedido	250
Art. 50	Taxa de permeabilidade menor que a permitida	250
Art. 51	Ausência de vaga (valor devido por cada vaga faltante)	250
Art. 51	Tamanho do portão de acesso maior que 1/2 da testada	250
LEI Nº 208/1996 (CÓDIGO DE OBRAS)		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
Art. 68	Parede sobre divisa ou entre unidades distintas com espessura inferior a mínima	250
Art. 75	Abertura de vãos de iluminação na fachada sem afastamento frontal	100
Art. 80	Circulação residencial com largura menor que a permitida	100
Art. 81	Circulação comercial com largura menor que a permitida	100
Art. 82	Circulação residencial vertical c/largura menor que a permitida	100
Art. 83	Circulação comercial vertical c/largura menor que a permitida	100
Art. 84	Escada com lance com mais de 16 degraus sem patamar	250
Art. 84	Medida dos espelhos e dos pisos da escada menor que o mínimo	250
Art. 86	Declividade da rampa destinada para acesso de veículos com inclinação maior do que 20% e/ou largura menor do que 3,00m (três metros) quando retas.	250
Art. 87	Prédios residenciais e comerciais com mais de 3 pavimentos sem elevador	500
Art. 90	Compartimento com diâmetro menor do que o permitido	100
Art. 90	Compartimento com área menor que a permitida	100
Art. 90	Compartimento com pé direito menor do que o permitido (cálculo de infração por pavimento)	250
Art. 93	Vão de acesso com altura menor que 2,10 m	100
Art. 93 § único	Acesso social com largura menor que 80 cm	100
Art. 94	Compartimento sem iluminação e ventilação	250
Art. 96	Vão de iluminação e ventilação aberto a uma distância menor que 1,50m das divisas	250
Art. 97	Área de iluminação e ventilação menor que a mínima	100
Art. 97 §2º	Ventilação através de áreas cobertas, com profundidade maior que 3,00m	100
Art. 97 §3º	Ventilação através de áreas fechadas, com profundidade maior que 1,50m	100
Art. 101	Afastamento / Prisma de iluminação/ventilação menor que o permitido	250
Art. 115	Acesso de veículos ao lote sem rebaixamento de meio-fio ou rampa de acesso de veículos ao lote inicia antes da testada do lote - calçada apresentando desnível	250
Art. 131	Unidade sem número mínimo de compartimentos	250
Art. 135	Parte residencial dependente da parte comercial e/ou de serviços	250
Art. 136 – I	Taxa de ocupação de estabelecimento de hospedagem superior a 40%	250
Art. 136 – II	Dormitórios de estabelecimento de hospedagem com área menor do que 12,00m²	250
Art. 143 – III	Cozinhas de bares, restaurantes e estabelecimentos congêneres com área menor do que 10,00m2, ou largura mínima menor do que 2,50m ou pé direito menor do que 2,80m	250
LEI Nº 1669/2012 (ZEIMA)		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
QUADRO 1	Ocupação do afastamento frontal	500
QUADRO 1	Ocupação dos afastamentos lateral e de fundos	250

ANEXO II DA LEI Nº 2508/2021

SANEAMENTO		
INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR UFIR-RJ
NBR 7.229/1993 - item 5.7	Subdimensionamento* do tanque séptico	250
NBR 13.969/1997 -item 4	Ausência de filtro anaeróbico	250
NBR 13.969/1997 - item 4.1.1	Subdimensionamento* do filtro anaeróbico	100
NBR 13.969/1997 - item 5	Subdimensionamento* do sumidouro / vala de infiltração	250
NBR 8160/1999 - item 5.1.5.1	Subdimensionamento* da caixa de gordura	250
NBR 8160/1999 - item 4.2.6.2	Ausência de caixa de inspeção ou caixa de passagem	100
NBR 8160/1999 - item 4.2.2	Ausência de caixa desconectora da área de serviço	100
NBR 8160/1999 - item 5.2	Ausência de coluna de ventilação	100
Obs.: Quando se tratar de subdimensionamento, o mesmo não poderá ser superior a 30% da demanda total.		

DECRETO Nº 3042/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo I deste Decreto, no importância de R\$ 2.989.300,00 (dois milhões e novecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com os Anexos II e III do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 3042/2021**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999			
RESCONT - Reserva de Contingência	1042	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	2.989.300,00
TOTAL			2.989.300,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 3042/2021

Código	Especificação	FR	Item	Sub-alínea	Alínea	Rubrica	Capítulo	Origem	Categoria
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes								2.989.300,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	Transferências Correntes							2.989.300,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades						2.989.300,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DFs e Municípios					2.989.300,00			
1.7.1.8.02.0.0.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais					2.989.300,00			
1.7.1.8.02.5.0.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97					2.989.300,00			
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150	2.989.300,00						

ANEXO III DO DECRETO Nº 3042/2021**PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI 9478/97**

Código	Descrição	Fonte de Recurso	Valor Atualizado	Valor Arrecadado	Excesso Aguardado	Excesso Utilizado
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-Parte Royalties pela Part. Especial - Lei 9478/97, art. 50 - Royalties - Lei 9478/97 - Principal	1.530.0150	5.284.170,00	8.418.256,70	3.134.086,70	2.989.300,00

DECRETO Nº 3043/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 2.989.300,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil e trezentos reais).
- Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3043/2021**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	1042	9.9.99.99.00 - 1.530.0150	2.989.300,00	
06.01 - 10.122.0128.2.815	1219	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		80.000,00
FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	2137	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		188.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.812	2436	3.3.90.32.00 - 1.530.0150		307.000,00
FMS - Assistência Farmacêutica Básica	1296	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		32.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	1989	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		380.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	1384	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		807.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.161	1397	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		111.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	1412	4.4.90.52.00 - 1.530.0150		4.800,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	1419	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		427.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar	1426	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		12.500,00
06.01 - 10.302.0045.2.395	1438	3.3.90.39.00 - 1.530.0150		640.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Complementar				
06.01 - 10.302.0045.2.836				
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial / Emergencial				
TOTAL			2.989.300,00	2.989.300,00

DECRETO Nº 3044/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2419/2020.

D E C R E T A

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo único deste Decreto na importância de R\$ 46.237,60 (quarenta e seis mil e duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).
- Art. 2º** O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo único do presente Decreto.
- Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3044/2021**02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.16 - 27.812.0089.2.537	0974	3.3.90.39.00 - 1.530.0104	20.000,00	
SEMEDE - Manutenção de Unidades e Núcleos Esportivos	0981	4.4.90.52.00 - 1.530.0104		20.000,00
02.25 - 26.782.0001.2.275	1009	3.3.90.30.00 - 1.530.0150		26.237,60
SECTRAN - Manutenção da Frota de Veículos	1012	3.3.90.39.00 - 1.530.0150	26.237,60	
TOTAL			46.237,60	46.237,60

PORTARIA Nº 0930/2021**EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 418/2021-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º **EXONERAR**, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **Anexo I** desta portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º **NOMEAR**, a contar da data da publicação, os servidores relacionados no **Anexo II** desta portaria, para os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22) 2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0930/2021**EXONERAR, a contar da data da publicação:**

MATRÍCULA Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15880-1	Adriano Campos Guilherme	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEGEF, à disposição da SEMAD
16727-4	William Gomes Nunes Mendes	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMAP
15734-1	Giselli Machado Teixeira	Assistente I – CC2	SEMEDE, à disposição da SEMOP
16969-2	Carlos Eduardo Mendes Gonçalves	Secretário Executivo – CC5	SEMAD, à disposição da SEMAP
16965-0	Matheus Felipe Gonçalves da Costa	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ

NOMEAR, a contar da data da publicação:

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
169.503.847-93	William Gomes Nunes Mendes	Gerente de Programas Especiais – CC5	SEGEF, à disposição da SEMAP
114.287.797-36	Igor Leal Magalhães	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMFAZ
143.601.907-94	Gabriel David Marins de Lima	Assistente I – CC2	SEMEDE, à disposição da SEMOP

149.642.397-64	Matheus Felipe Gonçalves da Costa	Secretário Executivo – CC5	SEMAD, à disposição da SEMFAZ
120.992.027-10	Leonardo Mendonça da Costa	Assistente Executivo – CC6	SEMFAZ, à disposição da SEMAP

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0934/2021

EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 0931/2021

RECEBE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 32088/2021,

RESOLVE:

Art. 1º RECEBER, a contar de 04/10/2021, o servidor **WALLACE LUIS DA SILVA PEREIRA**, Guarda Civil Municipal, Matrícula N.º 7447-0, cedido à Câmara Municipal de Rio das Ostras, em retorno a esta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0932/2021

Exoneração de Cargo Efetivo por Decisão Judicial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o agravo de instrumento interposto pelo Município de Rio das Ostras em face da decisão Judicial proferida pelo Juízo da 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras, nos autos do Processo Judicial nº 0004353-39.2021.8.19.0068.

CONSIDERANDO o deferimento do recurso e suspensão da Decisão Judicial que determinou a imediata nomeação e posse da candidata em cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a servidora ROBERTA NIEDZIELSKI DE SOUSA, CPF 096.215.467-96, do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme a Decisão Judicial proferida pela Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0068385-63.2021.8.19.0000 e Processo Administrativo nº 32263/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0933/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 32474/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, KATELIN RODRIGUES MENDES, matrícula 15465-2, Coordenador, e NEEMIAS SILVA DE SOUZA, matrícula 15177-7, Assessor Administrativo do PSA, como responsáveis pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 085/2021, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para serem utilizados nas cirurgias de castração de cães e gatos, no atendimento aos animais abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31881/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a contar de 08/10/2021, o servidor **DIEGO DOS SANTOS MACHADO**, matr. nº 17073-9, do Cargo Comissionado de Coordenador, Símbolo DAS3, com lotação na SEMEDE, a disposição da SEMUSA..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0935/2021

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32502/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a portaria referida no **Anexo I**, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º **NOMEAR**, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no **Anexo II**, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, nos Editais nº 001/2019 e 002/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail degged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2771- 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0935/2021

DERROGAR

EDITAL 001/2019
PROFESSOR I – 30 HORAS

CLASS.	NOME	PORTARIA
186	Elizabeth Pereira Mainenti	758/2021

EDITAL 002/2019
PROFESSOR II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	PORTARIA
28	Thiago Figueiredo Martins	758/2021

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	PORTARIA
51	Marcell Perdigão de Oliveira	758/2021
52	Sue Helen de Silva Vieira	758/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0935/2021**NOMEAR****EDITAL 001/2019**

PROFESSOR I – 30 HORAS

CLASS.	NOME	CPF
195	ANA PAULA MAGALHÃES SILVA SOUZA	11539192733

EDITAL 002/2019

PROFESSOR II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	CPF
32	MARCOS PIRES RODRIGUES	02899357760

PROFESSOR II - PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	CPF
66	GABRIEL CARDOSO COELHO SANT'ANA	13053041790
67	LEANDRO CHASSE PINHEIRO	09047499751

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0935/2021**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
- * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
- * 1 Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0935/2021**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semam@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0935/2021**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0936/2021

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º O(s) servidor(es), relacionado(s) no Anexos Único deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0936/2021

NOME	MAT.	CARGO	LOTAÇÃO	DATA	PROC. ADM.
Luciano Nunes Teixeira	16319-8	Aux. de Desenvolvimento Infantil	SEMEDE	21/09/2021	28575/2021
Dayane Lucia Francisco Pereira de Almeida	17372-0	Professor II- Ciências	SEMEDE	15/09/2021	27504/2021

PORTARIA Nº 0937/2021

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo Nº 32449/2021,
CONSIDERANDO que a Cessão de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada neste Município pelos artigos 111 a 114, da Lei Complementar nº 066/2019 e de acordo como o Termo de Convênio N.º 009/2021.

RESOLVE:

- Art. 1º** - CEDER o servidor **MARCELO PEREIRA RANGEL**, Agente Administrativo, Matrícula N.º 3887-3, ao SAAE-RO, com ônus para o órgão cessionário, até 31/12/2023.
Art. 2º - O servidor deve comparecer na SEMAD - Setor de Cessão para retirada da documentação.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0938/2021

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32503/2021

RESOLVE:

- Art. 1º** DERROGAR a portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.
Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, nos Editais nº 001/2019; 002/2019; e 003/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.
Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.
Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.
Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.
Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, os nomeados deverão encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail degad.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.
Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.
Art. 8º As vagas reservadas aos candidatos com deficiência para o cargo de Auxiliar Educacional – PCD, foram remanejadas aos demais candidatos, conforme previsto no Edital, item 3.16, devido a todos os candidatos com deficiência para aquele cargo, aprovados e classificados, já terem sido nomeados.
Art. 9º Para maiores esclarecimentos, os nomeados deverão entrar em contato por meio do telefone (22) 2771- 2764-8815 ou (22) 2771-6155.
Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0938/2021

DERROGAR
EDITAL 001/2019
AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLASS.	NOME	PORTARIA
27	Victor Martins Dias	767/2021

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
63	Pâmela Alves Fagundes	767/2021

65	Mariana Sedano Francisco	767/2021
71	Ivana Fonseca dos Santos	767/2021

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
12	Duanny Fernandes Lethieri Madeira	767/2021
14	Thiago de Souza Santos	767/2021

MONITOR ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
57	André Luis Pereira da Silva	767/2021
61	Aline Mattos Pacheco	767/2021
63	Thiago Torres de Aguiar	767/2021
65	Lays Ferreira Figueiredo	767/2021
71	Francisco Sergio Vasconcelos Cardoso Junior	767/2021

MONITOR ESCOLAR – PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
5	Keila Caldeira dos Santos	767/2021

EDITAL 002/2019

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOME	PORTARIA
137	Kissila Signourel de Saint Jean de Pointis	767/2021
147	Thiago Torres de Aguiar	767/2021
151	Vanessa Viana de Souza	767/2021
156	Gabriela Nunes do Amaral	767/2021

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
9	Cassiano Sales Cunha	767/2021

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOME	PORTARIA
29	Tatiana Marta Sampaio Mendonça	767/2021

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	PORTARIA
68	Rafael Faria Boia	767/2021
70	Loena Marins do Couto	767/2021

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	PORTARIA
54	Charles Nascimento Tavares	767/2021
56	Antônio Calos Bandeira Junior	767/2021
57	Gisele Oliveira de Abreu	767/2021
60	Ronaldo Borges Freires	767/2021

PROFESSOR II - PORTUGUÊS – PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
3	Kissila Alves Raimundo	767/2021

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA
1	Renata Trindade Dutra	767/2021
2	Bonnie Moares Manhaes de Azevedo	767/2021
4	Natália do Carmo Mocha Casemiro	767/2021
5	Rúbia Mara Furriel Pinheiro Peixoto	767/2021

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME	PORTARIA
24	Marcos da Silva Fausto	767/2021
25	Paulo Victor da Conceição dos Santos	767/2021

27	Juliana de Souza Machado	767/2021
----	--------------------------	----------

EDITAL 003/2019

AUXILIAR DE CRECHE

CLASS.	NOME	PORTARIA
8	Jaqueline Vasconcelos dos Santos	767/2021
9	Vania Paes Gonçalves	767/2021
11	Aline da Silva Vieira	767/2021
12	Fernanda dos Santos Guedes	767/2021
13	Tereza de Azevedo	767/2021
21	Diana de Moraes Alvarenga Nery	767/2021
28	Sabrina Guarabu de Barros	767/2021
29	Aline Machado Gonçalves	767/2021

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	PORTARIA
25	Jeyse Oliveira Gonçalves	767/2021
26	Jéssica Luíza do Amaral Santos	767/2021
28	Tatiana M dos Santos	767/2021
29	Thayanne da Silva Ferreira	767/2021
31	Carolina Trindade Miranda	767/2021
32	Isabelli Chumaquer Pires	767/2021
34	Adeliana Lacerda de Andrade Turrini	767/2021
46	Marcelle dos Santos Martins Ferreira	767/2021
49	Iolanda de Souza Arruda Fraga	767/2021
50	Tatiana Silva de Sousa	767/2021
57	Edinei Sampaio Belizário	767/2021
65	Luiz Carlos Pereira Soares	767/2021
69	Priscila Pereira Emerich	767/2021
71	Neli Moreira da Silva	767/2021
72	Nayara Mesquita Ribeiro	767/2021
79	Joyce da Conceição Ribeiro Nascimento	767/2021
82	Érica de Paula Freitas	767/2021
83	Terezinha de Jesus de Aguiar Alves	767/2021
84	Ancelly Damares de Freitas	767/2021
93	Lucia Dutra Pinto Farcha	767/2021
94	Luciene de Almeida Damaceno da Silva	767/2021
95	Jacqueline Teixeira de Paula	767/2021
98	Nathan Carminatti da Silva	767/2021
100	Gabriela Costa da Silva	767/2021
101	Lais de Oliveria nunes	767/2021

AUXILIAR EDUCACIONAL – PCD

CLASS.	NOME	PORTARIA
2	Carolina Teixeira de Assumpção	767/2021
4	Cassiano Sales Cunha	767/2021

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	PORTARIA
76	Ygor dos Santos Azevedo	767/2021
85	Julia Souza Franca da Silva	767/2021
87	Monica da Cruz Novo	767/2021
89	Vitor Neves da Matta Souza	767/2021
94	Aline de Paula Guimarães de Carvalho	767/2021
95	Leonardo de Assis Pinto	767/2021
101	Simone da Silva Corrêa	767/2021

104	Tatyana Farias Bosco de Castilho	767/2021
112	Alessandra Florim Soares de Souza	767/2021
116	Vanessa Alvarenga Vieira da Silva Pinto	767/2021
123	Eduarda Correa Matias	767/2021
131	Caroline Acioli Aschar	767/2021
133	Gleibson Rui Bom	767/2021
142	Patrícia Barcelos Azevedo	767/2021
145	Aline Mion Leite de Albuquerque	767/2021
148	Joisa Nunes de Barros	767/2021
149	Fabio Rosa de Abreu	767/2021
150	Suelen Alencar da Costa	767/2021
154	Alexandre José Aros Silva Ribeiro	767/2021

MOTORISTA

CLASS.	NOME	PORTARIA
6	Joubert da Silva Souza	767/2021

PSICÓLOGO I

CLASS.	NOME	PORTARIA
2	Mariane Teixeira Ferreira Souza	767/2021

PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOME	PORTARIA
2	Cibelle da Silva Bambirra	767/2021

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0938/2021**NOMEAR****EDITAL 001/2019**

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES

CLASS.	NOME	CPF
29	RAYANE MAGALHÃES DA ROCHA	11436714737

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
72	MIRIAN RIBEIRO DA CRUZ	14732015786
73	SILVANA VICENTE	09346417730
74	MÔNICA MACÊDO DA SILVA SOUZA	13741210706

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
21	DOUGLAS DE SOUZA DO SACRAMENTO	18148221782
22	ANDERSON ESTEVES DANIEL	03759700705

EDITAL 002/2019

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOME	CPF
31	DUANNY DANTAS DA SILVA	12731878738

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

CLASS.	NOME	CPF
71	TIAGO CARVALHO VIEIRA	05726455703
72	GILMAR VITAL MACHADO	14619765708

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

CLASS.	NOME	CPF
62	PAULO OTAVIO MIRANDA CARDOSO	12298022747
63	ILDELENO ABREU LOPES	08968417741
64	MARIA DE LOURDES BRITO DE ANDRADE	01199373796
65	AMANDA FERNANDA MARQUES DE ANDRADE SILVA	14025163713

PROFESSOR II - PORTUGUÊS – PCD

CLASS.	NOME	CPF
4	ALEX SANDRO DOS SANTOS	00468547703

PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF
6	ANDREA PAULA DE SOUZA WALDHLM	01883257786
7	VALÉRIA PEREIRA BRAGANÇA ARAÚJO	05634944767
8	ANA LUIZA PEDRA CLIMACO MENDES	84363509791
9	JULIANA MATIAS CASIMIRO DA SILVA	14116925780

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS.	NOME	CPF
30	FERNANDA DOS SANTOS PINTO	13347145763
31	RAIZA SALES OLIVEIRA	16349439708
32	RAQUEL SILVA CHAGAS RODRIGUES	10721455700

EDITAL 003/2019

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS.	NOME	CPF
106	CAMILA STOCCO RICHTER	13320195794
107	DANIELLE DA COSTA FIGUEIREDO SEIPEL	12711812740
108	SAPORANA BARTYRA COSTA PINHEIRO	14545928773
109	GABRIELA ASSUNÇÃO NEVES	05896921780
110	JULIANA BRITO PINTO	17116025740
111	GABRYELLA ESTEF NATÁRIA	15396439726
112	GABRIEL SILVA LAZARO	13728356794
113	JOSÉ LUCAS PEREIRA DE SOUZA	18284478706
114	RENATA FERREIRA PEIXOTO LIMA	08474325722
115	SANDRA REGINA PEREIRA DE SOUZA SALES	02891607740
116	STEFANNY VITORINO DA SILVA RUFINO	11066902739
117	LORRAINE DANIELE ALACOQUE FARIAS	16468008778
118	MÁRCIA HENGER DE BARROS	07016296733
119	JULIA MARTINS ROCHA	17762236759
120	JOCIARA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	12497228612
121	MANUELA CARVALHO ALVES E SILVA	17358268717
122	ROSE MARCIA ALVES DINIZ MARTINS	07290714725
123	JESSICA SORIANO DA SILVA	12652268732
124	ANDRÉA CRISTINA MARQUES NUNES	77197976715
125	BEATRIZ FRANCISCA MIGUEL	01752124731
126	WENDY GUIMARÃES RABELO	14218552754
127	ÁRMANDO JEFFERSON MONTEIRO BELMEIRO	17603629721
128	ADRIANA ROZA LEAL DIAS	09564767750
129	GEOVANA SOARES ROCHA	13313232663
130	JOSIANE COELHO DE OLIVEIRA	14476260799
131	RICARDO RIZZI BARBOSA PINHEIRO	14978723752
132	TAILANE ARAUJO DE SOUZA	15279799700

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS.	NOME	CPF
156	ANDRE DE AZEVEDO	07582172779
157	VALERIA CATARINA COSTA BRUGGER	04322655629
158	THAIS FERNANDA N BRITO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	02137573113
159	DENIS FARIA DE SOUZA MARQUES	04281807799
160	GABRIELLY CAMPOS BARBOZA	17114596740
161	NARRIMAN LIMA DA SILVA	05564941721
162	LILIAN MARCIA DA SILVA	07439670701

163	GABRIELE COSTA CUNHA	17434374713
164	MARIA ALICE DA SILVA	00904832783
165	LIBNI CARVALHO DE AZEREDO DA SILVA	13701687722
166	MATHEUS DE ASSIS PEREIRA	17174934757
167	CARLOS OCTÁVIO FRANCISCO CORREIA JUNIOR	08723599723
168	BIANCA LESHINSKI DE ALCANTARA	10201152703
169	SUELEN PIMENTEL MENDES	02341320279
170	TIAGO ARAUJO FRÓES	13895238708
171	MAYARA CRISTINA GUEDES TEIXEIRA DA SILVA	14299345738
172	DANIELA CRISTINA BATISTA FREIMAN	12984613759
173	CELINA SILVA DE ALMEIDA SANT'ANA	10513867724
174	ROBSON OLIVEIRA SILVA	07101164706

MOTORISTA

CLASS.	NOME	CPF
14	MARCELO DA SILVA ESCOVEDO	01651354766

PSICÓLOGO I

CLASS.	NOME	CPF
7	JOSÉ ANTONIO MARTINS NOGUEIRA DOS REIS	10957397780

PSICOPEDAGOGO

CLASS.	NOME	CPF
3	LÍVIA RIBEIRO SOARES	11305608720

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0938/2021
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0938/2021
PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0938/2021
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* Os candidatos poderão optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0939/2021

Nomeação para Cargo Efetivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 31466/2021

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, a cidadã relacionada no Anexo I, desta Portaria, aprovada e Classificada no VII Concurso Público deste Município, Edital nº 01/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º A nomeada deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º A nomeada poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º A nomeada deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, a nomeada deverá encaminhar todos os documentos, em **arquivo único**, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o **nome, cargo e telefone**.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com a nomeada, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, a nomeada deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2764-8815 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras.

ANEXO I DA PORTARIA 0939/2021

NOMEAR

EDITAL Nº 01/2019

PROFESSOR I – 30h

CLASS.	NOME	CPF
194	TATIELLE DA SILVA SOUSA	09872192782

ANEXO II DA PORTARIA 0939/2021

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (**exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor**).

* **Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail** (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.jfrj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA 0939/2021

PRORROGAÇÃO DE POSSE

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostbras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA 0939/2021**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* A candidata poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar das informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0940/2021

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando e considerando o Processador Administrativo nº 32515/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **DISPENSAR**, a contar de 01/10/2021, o servidor **IVAN LUIZ DA MATTA SILVA**, matrícula nº 3848-2, da função gratificada de Chefe de Divisão, Símbolo FG2, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º **DESIGNAR** a contar de 01/10/2021, o servidor **IVAN LUIZ DA MATTA SILVA**, matrícula nº 3848-2, para exercer a função gratificada de Supervisor do Hospital, Símbolo FG1, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º **DESIGNAR** a contar de 01/10/2021, a servidora **MARIMILIA PETERSEN ROCHA**, matrícula nº 4281-1, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão, Símbolo FG2, com lotação na SEMUSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0941/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO E CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 32519/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNO** a servidora **IZABEL CRISTINA LUZENTE LOIOLA**, matrícula nº 17205-7, como responsável pela fiscalização e gerenciamento da Ata de Registro de Preços nº 044/2020, com a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, referente ao Processo nº 44220/2019, em substituição do servidor **FABIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15952-2.

Art. 2º **DESIGNO** a servidora **IZABEL CRISTINA LUZENTE LOIOLA**, matrícula nº 17205-7, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 032/2019, com a empresa **PÉROLA HIGIENIZAÇÃO TÊXTIL EIRELI**, referente ao Processo nº 5510/2019, em substituição do servidor **FABIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15952-2.

Art. 3º **DESIGNO** a servidora **IZABEL CRISTINA LUZENTE LOIOLA**, matrícula nº 17205-7, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 013/2021, com a empresa **VALMIG COMÉRCIO E ASSESSORIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, referente ao Processo nº 3044/2020, em substituição do servidor **FABIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15952-2.

Art. 4º **DESIGNO** a servidora **IZABEL CRISTINA LUZENTE LOIOLA**, matrícula nº 17205-7, como responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 013/2021, com a empresa **DAVITA NEPHRON CARE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, referente ao Processo nº 6874/2021, em substituição dos servidores **FABIO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 15952-2 e **FABIANO LOPES BARRETO**, matrícula nº 16940-4.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a contar 01/10/2021.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0942/2021

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 32517/2021,

RESOLVE:

Art. 1º **DERROGAR** a Portaria nº 0865/2021, dela excluindo os servidores **MARISA SILVA DE SOUZA**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 30470-0, **EDITE APARECIDA RIBEIRO**, Enfermeiro II, matrícula nº 30362-3, **VANIA MARIA ALVES DE CASTRO**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30369-0, **MARIA AUGUSTA REMIGIO TOSTA**, Técnico em Radiologia Especializado, matrícula nº 30980-0 e **ROBERTO GOMES DE MARINS**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30770-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0943/2021

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

R E S O L V E:

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor Bruno Glória Silva, matr. 8905-2, Procurador do Município, para atuação nos processos relativos a Zona Especial de Negócios, cumulativamente às funções já realizadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIA Nº 0922/2021

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 1374, de 08/10/2021)

Onde se lê:

Paulo Gonçalves Romano Cruz Ribeiro	30936-2	Médico Socorrista II / SEMUSA	21/09/2021	28854/2021
-------------------------------------	---------	-------------------------------	------------	------------

Leia-se:

Paula Gonçalves Romano Cruz Ribeiro	30936-2	Médico Socorrista II / SEMUSA	21/09/2021	28854/2021
-------------------------------------	---------	-------------------------------	------------	------------

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 0572/2021 – SEMAD**

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0572/2021 – SEMAD

NOME	MATR	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
KASSYA DOS SANTOS BERNARDO	17531-5	AUXILIAR DE CRECHE	SEMEDE	17/09/2021 A 07/09/2022	27920/2021
IVES FERREIRA MIRANDA	10468-0	GUARDA CIVIL MUNICIPAL- GCM	SESEP	05/03/2022 A 27/09/2021	28692/2021
JÉSSICA RENATA MATOS OLIVEIRA DIAS FERREIRA	17493-9	AUXILIAR EDUCACIONAL II	SEMEDE	09/03/2022 A 01/10/2021	29745/2021
CAMILA CARVALHO LOBO ARAUJO	16353-8	PROFESSOR I – 30 HORAS	SEMEDE	29/03/2022 A 08/09/2021	31199/2021
LETICIA GOULART DE SOUZA	15559-4	SECRETARIO EXECUTIVO	SEMAD	09/03/2022 A	31225/2021

PORTARIA Nº 0573/2021 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º **CONCEDER**, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

PORTARIA Nº 0577/2021 – SEMAD

CONCEDE FÉRIAS

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0573/2021 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
ADRIANO CAMPO GUILHERME	15880-1	GERENTE DE PROGRAMAS ESPECIAIS/ SESEP	21/09/2021 A 20/10/2021	29235/2021

PORTARIA Nº 0574/2021**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19684/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 19684/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0575/2021 – SEMAD**INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 17430/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 13/08/2021, a Licença Prêmio concedida à servidora **CRISTHIANE DE SOUZA REIS JORGE**, matrícula nº 3524-6, Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0576/2021**Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6744/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6744/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32564/2021,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder FRACIONAMENTO DE FÉRIAS aos servidores relacionados no **ANEXO I** desta Portaria.

Art. 2.º - Conceder COMPLEMENTO DE FÉRIAS à servidora relacionada no **ANEXO II** desta Portaria.

Art.3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO I DA PORTARIA 0577/2021 – SEMAD**CONCEDE FRACIONAMENTO DE FÉRIAS****FRACIONAMENTO 15 (QUINZE) DIAS DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Nilton Lopes Teixeira/Agente Administrativo/Assessor Técnico I/7660-0/2020/2021/16/11/2021/30/11/2021/GABINETE/15

FRACIONAMENTO 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Agrinaldo Borges Mota/Guarda Civil Municipal – GCM/2226-8/2020/2021/02/11/2021/11/11/2021/SESEP/10

Deivid Jone de Souza Correa/Motorista/10034-0/2020/2021/31/10/2021/09/11/2021/SECTAN/10

Edinea Cabral da Silva/Guarda Civil Municipal – GCM/3400-2/2018/2019/04/11/2021/13/11/2021/SESEP/10

Eliane de Fatima da Silva Pecanha Machado/Agente Administrativo/Chefe de Div de Processos/4576-4/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMOP/10

Elso Macedo/Assistente Executivo/15062-2 2019/2020/18/10/2021/27/10/2021/SEMAF/10

ANEXO II DA PORTARIA 0577/2021 – SEMAD**CONCEDE COMPLEMENTO DE FÉRIAS**

NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS

Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/3170-4/2019/2020/04/11/2021/12/11/2021/SEMOP/9

PORTARIA Nº 0578/2021 – SEMAD

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 32562/2021,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as Férias concedidas ao servidor relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0578/2021 – SEMAD

PORTARIA/ SERVIDOR/CARGO/MATRÍCULA/ PERÍODO PUBLICADO/A CONTAR DE
 0544/2021 - Jaqueline Vicente Moreira/Agente Administrativo/Assessor Técnico III/31704/2020/2021/13/10/2021/22/10/2021/14/10/2021

PORTARIA Nº 0579/2021 – SEMAD

CANCELAMENTO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e conforme o Processo Administrativo nº 32558/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedidas através das respectivas Portarias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9
Subsecretária Municipal de Administração Pública
(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0579/2021 – SEMAD**PORTARIA N.º NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO A USUFRUIR/LOTAÇÃO/DIAS**

0465/2021 - Leandro Ribeiro de Vasconcellos/Agente Administrativo/Diretor Geral Administrativo/2129-6/2020/2021/18/10/2021/27/10/2021/SEMAD/10
0550/2021 - Daniele Medeiros Mafra/Dir Centro Reabilitacao/14354-5/2019/2020/24/11/2021/03/12/2021/ SEMUSA/10
0474/2021 - Brenda dos Santos Pereira/Ag Comunitario Saude/15372-9/2019/2020/25/10/2021/13/11/2021/ SEMUSA/20
0550/2021 - Carolyne Cristina Nascimento Martins/Assistente I/15818-6/2020/2021/03/11/2021/17/11/2021/ SEMAS/15

PORTARIA Nº 0580/2021 - SEMAD**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS - INTERINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR**, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021

JOSILANE MEDINA

Subsecretária Municipal de Gestão de Pessoas - Interina

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0580/2021 – SEMAD

NOME	CARGO	EDITAL	PROCESSO
CARLA ANDRADE CARRIELLO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	32495/2021
ELIANE MARQUES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	32461/2021
JESSICA SILVA NASARENO ROSAMARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/2019	32375/2021
DOMINGUES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	03/2019	32269/2021
ROSENI BENTO DE JESUS	TÉCNICO DE RADIOLOGIA	04/2019	32466/2021
SUELEN DA SILVA LOURENÇO FELIPPE SILVA	ENFERMEIRO - ESF	04/2019	32142/2021

PORTARIA Nº 0581/2019

Instaura Sindicância Investigativa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando a determinação de Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, pelo Secretário Municipal de Administração Pública, Sr. Giovanni da Silva Zaror.

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **31764/2019**, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa, com fulcro no art. 152, inciso I da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar no Processo nº **31764/2019**, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 154 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0582/2021

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **24399/2017**, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, conforme artigo 158, I, § único da Lei Complementar nº 066/2019, pelo Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº **24399/2017**, a responsabilidade do servidor S. E. P. C. por violação, em tese, de conduta tipificada nos artigos 134, incisos I, II, III, VII, IX, X; 135, incisos, I, XXII; 140, inciso I, II, III; 146, caput e parágrafo único; todos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art.160 da Lei 066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

PORTARIA Nº 0583/2021

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais de acordo com o Decreto de Delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº **43639/2018**, restou configurada em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

Considerando a determinação de abertura de Procedimento Administrativo, referente a Instauração da presente Sindicância Administrativa, conforme artigo 150 e 152, da Lei Complementar nº. 066/2019, pelo Atual Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Sr. Paulo Cesar Viana.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com fulcro no art. 152, da Lei Complementar 066/2019, a fim de apurar no Processo nº **43639/2018**, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 066/2019.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretária Municipal de Administração, para concluir o Processo conforme art. 154 da Lei Complementar nº 066/2019.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

EDITAL DE CITAÇÃO

Considerando que a Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, criada por força da Lei nº 931/2005, e a alteração da Estrutura Administrativa, conforme Lei nº 2206/2019, publicada em 22 de março de 2019, vem através, da Presidente nomeada pela Portaria nº 0366/2019, de 22 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, e aos arts. 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, todos da Lei Complementar nº 066/2019.

CITA.

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Rodrigo Pereira Cosendey, Técnico em Informática, matrícula nº 9137-5**; a comparecer perante esta Comissão, para apresentar **DEFESA**, dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2980/2021**, tendo o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, de acordo com os artigos 159, § 2º; 170, Caput, §§ 3º e 4º, da Lei Complementar nº 066/2019. Bem como, querendo, ter vista dos autos, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Glorialice Moraes
Presidente da CPSIA
Matr. 4093-2

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **MARILIA DA SILVA CONCEIÇÃO**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 9943-0, lotada na SEMUSA, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, a partir de 07/10/2021 até 30/12/2021, conforme Processo Administrativo nº 31810/2021.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

Por Delegação:

Ana Catarina Medeiros Gripp
Matrícula nº 3321-9

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria de Administração Pública)

3º NOTIFICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos **REITERA AS NOTIFICAÇÕES** feitas em 08/10/2021 – edição nº 1374 e 13/10/2021 – edição 1376 – Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras a Empresa **WES EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA**, para comparecer **em até 24 (vinte e quatro) horas**, contados a partir desta publicação, formalização do **TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO nº 074/2020, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 33478/2019** que tem por objeto a execução da **OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SEBASTIÃO GUEDES VEIGA NO LOTEAMENTO TERRA FIRME – RIO DAS OSTRAS/ RJ**.

O Departamento de Licitação e Contrato fica situado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Maiores informações: (22) 2771-6404

Ana Catarina M. Gripp

Subsecretária Municipal de Administração Pública

(Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 034/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 14674/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27247/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.
OBJETO: Prorrogação por 90 dias a partir de 29/09/2021 do prazo de execução e vigência do contrato da obra de construção de calçadas e ciclovia na orla de Costa Azul - Av. Atlântica, no trecho entre a Av. Governador Roberto Silveira e a Lagoa de Iriry, Loteamentos Costa Azul, Recreio e Ouro Verde, no município de Rio das Ostras/RJ e construção de pavimentação na orla de Costa Azul.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: incisos I e IV, do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Ana Catarina M. Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
 (Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 043/2021 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 14.992/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 045/2020-SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2021-SEMAS

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de EPI para servidores, materiais diversos e equipamentos que atenderão as Unidades Assistenciais da Secretaria de

Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 28.346/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-estar Social - SEMAS

PARTES: Município de Rio das Ostras e H L P Comércio Eletro-fonia EIRELI.

ASSINATURA: 15/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 2.285,00

- PROGRAMA DE TRABALHO nº 08.244.0122.1.913
- ELEMENTO DE DESPESA nº 3.3.90.30.99.00.435.2.311.9000
- NOTA DE EMPENHO nº 565/2021 Global
- EMITIDA EM 28/09/21

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Ana Catarina M. Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
 (Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 044/2021 - SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 23.587/2020

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 062/2020-SEMAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 018/2021-SEMAS

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de cesta básica, que atenderão as Unidades

Assistenciais da Secretaria de Assistência Social – SEMAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EMPENHAMENTO: 29.403/2021.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Efata Comercio e Serviços EIRELI.

ASSINATURA: 15/10/2021

VALOR TOTAL: R\$ 84.663,60

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0102.2.852
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.32.00.00.150.1.530.0150
- NOTA DE EMPENHO Nº 566/2021 GLOBAL
- EMITIDA EM 01/10/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Ana Catarina M. Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
 (Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

AVISO DE LICITAÇÃO - DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi **DESERTA**, na data da sua realização:

Pregão Eletrônico nº 082/2021 (Processo Administrativo nº 21660/2020-SECTAN), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo caminhão com plataforma pantográfica, para utilização da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.

Valor Total Estimado: R\$ 312.910,00

Ana Catarina M. Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
 (Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP II - Pregão Eletrônico nº 094/2021 (Processo Administrativo nº 21660/2020-SECTAN), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículo tipo caminhão com plataforma pantográfica, para utilização da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana do Município de Rio das Ostras/RJ.

Data da Sessão: **05/11/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 312.910,00

Código UASG: 982921

CPLP I – Pregão Eletrônico nº 095/2021 (Processo Administrativo nº 19024/2021-SEMOP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos topográficos, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP.

Data da Sessão: **05/11/2021 às 09:00 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 86.732,14

Código UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostrs.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Alabacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Ana Catarina M. Gripp
Subsecretária Municipal de Administração Pública
 (Respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Administração Pública)

ERRATA PORTARIA Nº 0493/2020 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:

MARIA JOSÉ DE PINHO	4522-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASCOMTI	2008/2013	18/09/2021 A 16/10/2021	25789/2021
---------------------	--------	-----------------------	---------	-----------	-------------------------	------------

Leia-se:

MARIA JOSÉ DE PINHO	4522-5	AGENTE ADMINISTRATIVO	ASCOMTI	2008/2013	18/10/2021 A 16/11/2021	25789/2021
---------------------	--------	-----------------------	---------	-----------	-------------------------	------------

ERRATA PORTARIA Nº 0562/2020 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:

Sandra Ferreira de Souza/Auxiliar Administrativo/3440-1/2020/2021/13/10/2021/11/11/2021/ SEDTUR/30
 Ricardo de Souza Casado Lima/Ag Comunitario Saude/15371-0/2020/2021/05/11/2021/04/12/2021/ SEMUSA/30
 Vera Maria dos Santos Alves/Aux. Servicos Gerais/
 Encarregado/2378-7/2020/2021/03/11/2021/12/11/2021/SEMAD/10

Leia-se:

Sandra Ferreira de Souza/Auxiliar Administrativo/3440-1/2017/2021/13/10/2021/11/11/2021/ SEDTUR/30
 Ricardo de Souza Casado Lima/Ag Comunitario Saude/15371-0/2019/2020/05/11/2021/04/12/2021/ SEMUSA/30
 Vera Maria dos Santos Alves/Aux. Servicos Gerais/
 Encarregado/2378-7/2019/2020/03/11/2021/12/11/2021/SEMAD/10

ERRATA PORTARIA Nº 0570/2020 – SEMAD - FÉRIAS

Onde se Lê:

Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Tecnico em Edificacoes/10089-7/2019/2020/13/12/2021 /11/01/2022/SEMOP/30

Leia-se:

Beatriz Cerqueira Klein Lopes/Tecnico em Edificacoes/10089-7/2019/2021/13/12/2021 /11/01/2022/SEMOP/30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 0002/2021**

SUBSTITUI SERVIDORES DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO, NA FORMA DA LEI Nº 12846/2013, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 1981/2018, POR IMPEDIMENTO DEVIDO À ATUAÇÃO TÉCNICA ANTERIOR NO PROCESSO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO, COM VISTAS A GARANTIR A IMPARCIALIDADE DO PROCEDIMENTO.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 40/2014 e considerando a Lei nº 12846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 1981/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão para conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização na forma da Lei nº 12846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 1981/2018, em substituição, por impedimento devido à atuação técnica anterior no processo objeto de investigação, com vistas a garantir a imparcialidade do procedimento.

Rosimara Antunes dos Santos Telles, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 7536-1, em substituição a Fernanda Lima Ferreira Albuquerque, Agente Administrativo, Matrícula nº 6542-0
 Eduardo Alves de Oliveira, Procurador do Município, Matrícula nº 10575-9, em substituição a Lívia Chelles de Aguiar Bonifácio, Procuradora do Município, Matrícula nº 6027-5

Art. 2º O Procurador do Município, Dr. Eduardo Alves de Oliveira, presidirá a Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições da Portaria nº 00001/2021.

Gabinete do Procurador-Geral, 15 de outubro de 2021.

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador do Município – Procurador-Geral

Matrícula nº 10526-0

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 8406/2021 – SEMUSA**

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 077/2021**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de comodato de tanque e cilindros com fornecimento de gases medicinais, incluindo as manutenções preventivas e corretivas, a favor da empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**, CNPJ nº 67.423.152/0001-78, no valor de R\$ 1.090.738,08 (um milhão, noventa mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos).

Rio das Ostras, 08 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 17574/2021 – SEMUSA

Inicialmente, cumpre ressaltar, que a presente decisão está sendo proferida com base nos estritos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, bem como nos pronunciamentos dos ilustres senhores Secretários Municipais envolvidos na questão posta à apreciação do Chefe do Executivo, considerando o caráter vinculante conferido pela portaria Municipal nº 1069/2014.

Em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 080/2021**, cujo objeto é contratação de empresa para a eventual e futura aquisição de insumos(absorventes higiênicos e fraldas descartáveis) para as Unidades Básicas de Saúde, Pronto Socorro Municipal, Hospital Municipal Nalema Monteiro, Unidade de Pronto Atendimento Valmir Hespagnol (UPA 24 horas) e pacientes externos, com as especificações, quantitativos e condições no Termo de Referência, a favor das empresas **ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA**, CNPJ nº 15.361.478/0001-14, no valor de R\$ 207.336,75 (duzentos e sete mil, trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), **P. G. RIO MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 18.841.8899/0001-03, no valor de R\$ 357.942,24 (trezentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), **S & B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.308.719/0001-12, no valor de R\$ 91.564,88 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), **ATHOS RIO PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ nº 31.912.939/0001-56, no valor de R\$ 8.734,00 (oito mil, setecentos e trinta e quatro reais).

Rio das Ostras, 13 de outubro de 2021.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE
INFRAESTRUTURA URBANA E
OBRAS PÚBLICAS

DECISÃO

Processo nº 12876/2021.

APLICO à empresa **DELFISS ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.164.313/0001-00, a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, em virtude da inobservância da Cláusula Sétima do Contrato 208/2019.

Rio das Ostras, 13 de outubro de 2021.

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário Municipal de Manutenção
da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 2315/2019 a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 10 dias, sendo IRREVOGAVEL, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será INDEFERIDO e/ou ARQUIVADO.

PROCESSO		REQUERENTE
15649	2020	IGHOR BARRETO NAMERALA
16411	2020	ANA PAULA CARDOSO DE ALMEIDA
20508	2020	TAM ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI ME
15401	2020	OSVALDO JOSE MUNIZ DA COSTA
28793	2018	WAGNER FIGUEIREDO DOS SANTOS
32418	2018	LAYANA VEICULOS LTDA EPP
25871	2020	ELZA DA COSTA NUNES
7308	2021	LL SOUZA CONSTRUTORA
2932	2020	PAULO ROBERTO DE MATTOS BAQUEIRA LEAL
17998	2020	PAULO PETER BAUMOTTE
1677	2021	NARCIO PENNA JUNGSTEDT
15445	2020	ALCIDES NEY VIEIRA
21042	2020	PAULO DE FREITAS RUFINO

Marciano dos Santos Oliveira
Subsecretário de Serviços Públicos
Matrícula 3936-5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL EFETIVO.

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e o MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.

Nº DO TERMO: 1182021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26705/2021.

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, tendo seu início, a contar da data da Publicação da Portaria de Cessão.

OBJETO: O presente Termo tem a finalidade de formalizar a cessão do servidor **RÔMULO MOURÃO DE ARAÚJO**, brasileiro, Identidade Nº 23.453.793-4 DETRAN/RJ, e do CPF nº 126.003.407-00, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 3262-4, oriundo do Município de Arraial do Cabo, para exercer suas atividades laborais no Município **CESSIONÁRIO**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 27/2021

ALTERA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2021, RESOLUÇÕES SEMEDE Nº 38/2020, Nº 05/2021 E Nº 10/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto Municipal nº 2836 de 07 de abril de 2021, que institui o Calendário de Pontos facultativos para exercício de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 3034/202, de 06 de outubro de 2021.

Considerando que "o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino", conforme artigo 23, § 2º da Lei nº 9394/96.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em caráter excepcional, o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras para o Ano Letivo de 2021, Resoluções SEMEDE nº 38/2020, nº 05/2021 e nº 10/2021.

Art. 2º Considerar os Anexos I, II e III, constantes nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

VACINE seu BICHINHO
CAMPANHA DE VACINAÇÃO
ANTIRRÁBICA 2021

23/10 ÁREA RURAL

MAR DO NORTE
ESF Mar do Norte
Sem Terra
Volante-Balneário
ROCHA LEÃO
ESF Rocha Leão
CANTAGALO
ESF Cantagalo
Volante

HORÁRIO DA
VACINAÇÃO:
9h ÀS 17h



CONFIRA O CALENDÁRIO COMPLETO NO SITE
www.riodasostrs.rj.gov.br/antirrabica

IMPORTANTE: leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados. *LEVE A CARTEIRINHA DO SEU PET





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE nº 27/2021

ANEXO I - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E FINAIS / 2021 - TRIMESTRE

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	→					S	D	SI	F	SI			S	D						S	D				12
Março						S	D						S	D						S	D					F	S	D	F	F	F	19
Abril	F	F	S	D						FL	D					S	D							S	D							21
Maio	F	D						S	D						S	D							S	D		CE			S	D		21
Junho			F		S	D						S	D						S	D						S	D					21
Julho			S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R				S	12
Agosto	D					S	D						S	D						S	D							S	D			22
Setembro			S	D		F					S	D					S	D						S	D							21
Outubro		S	D					S	D		F			SI	S	D							S	D					PF	S	D	18
Novembro	PF	F			S	D						S	D	F						F	D					S	D					19
Dezembro			S	D		F			S	D						S	D			←	SI	PF	F	D	SI	SI	SI	SI	SI	PF		15
TOTAL																																201

LEGENDA			
F	Férias	PF	Ponto Facultativo
PI	Planejamento Interno	F	Feriado
	Início do Ano Letivo	R	Recesso
	Término de Trimestre Letivo	CE	Censo Escolar
		FL	Feriado Letivo
			Término do Ano Letivo
		SI	Serviço Interno
			Não Quantificado

SEMANA DO CONSELHO DE CLASSE	
1º Trimestre	- de 31/05 a 08/06/2021
2º Trimestre	- de 20 a 24/09/2021
3º Trimestre	- de 13 a 17/12/2021

TRIMESTRES	
1º - 08/02 - 21/05	67
2º - 24/05 - 10/09	68
3º - 13/09 - 22/12	66
Total	201 dias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 27/2021

ANEXO II - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO I / 2021 - BIMESTRE

Dias Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D	→					S	D	SI	F	SI			S	D						S	D				12
Março						S	D						S	D						S	D					F	S	D	F	F	F	19
Abril	F	F	S	D						FL	D					S	D							S	D							21
Maio	F	D						S	D						S	D						S	D			CE			S	D		21
Junho			F		S	D						S	D						S	D						S	D					21
Julho			S	D						R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	S	7	5
Agosto	D					S	D						S	D					S	D							S	D				22
Setembro				S	D		F				S	D						S	D					S	D							21
Outubro		S	D					S	D		F			SI	S	D							S	D					PF	S	D	18
Novembro	PF	F				S	D						S	D	F					F	D						S	D				19
Dezembro				S	D		F			S	D						S	D			←	SI	PF	F	D	SI	SI	SI	SI	SI	PF	15
TOTAL																																201

LEGENDA			
F	Férias	F	Feriado
PI	Planejamento Interno	R	Recesso
	Início do Ano Letivo	CE	Censo Escolar
PF	Ponto Facultativo	FL	Feriado Letivo
			Término do Ano Letivo
		SI	Serviço Interno
			Não Quantificado

BIMESTRES	
1º - 08/02 - 30/04	52
2º - 03/05 - 09/07	49
3º - 26/07 - 08/10	54
4º - 11/10 - 22/12	46
Total	201 dias



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SEMEDE Nº 27/2021
ANEXO III - CALENDÁRIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÓDULO II / 2021 - REGIME SEMESTRAL

Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos
Janeiro	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	F	F	F	F	F	S	D	Férias
Fevereiro	PI	PI	PI	PI	PI	S	D						S	D	SI	F	SI			S	D						S	D				12
Março						S	D						S	D						S	D					F	S	D	F	F	F	19
Abril	F	F	S	D						F	D					S	D							S	D							21
Maio	F	D						S	D						S	D						S	D			CE			S	D		21
Junho			F		S	D						S	D						S	D						S	D					21
Julho			S	D																												7

BIMESTRES	
1º - 08/02 - 30/04	52
2º - 03/05 - 09/07	49
Total	101 dias

TOTAL 101

Julho										R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R
-------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

TOTAL 100

LEGENDA					
	Férias		Feriado		Início do 2º Semestre Letivo
	Planejamento Interno		Recesso		Término do Ano Letivo
	Início do Ano Letivo		Censo Escolar		Serviço Interno
	Término do 1º Semestre Letivo		Sábado Letivo		Não Quantificado
	Ponto Facultativo				

BIMESTRES	
3º - 26/07 - 30/09	48
4º - 01/10 - 22/12	52
Total	100 dias

NO TRÂNSITO

RESPONSABILIDADE
SALVA VIDAS



VER E SER VISTO
É IMPORTANTE

NO PERÍODO NOTURNO, HÁ MAIOR RISCO DE ACIDENTES
ENVOLVENDO PEDESTRES E CICLISTAS, PORTANTO,
SE PROTEJA E FIQUE ATENTO A TODOS À SUA VOLTA.

CLIQUE NO LINK
PARA SABER MAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 08/ Gestão 2021- 2022

A Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Gestão 2021/2022 no uso de suas atribuições, conforme a Lei 2440/2021,

CONVOCAÇÃO

Os membros do Conselho Municipal do FUNDEB Gestão 2021/2022 para participarem da 4ª Sessão Ordinária do Conselho, que se realizará no dia 21 de outubro de 2021, às 14:00h, presencialmente no auditório da SEMEDE, seguindo-se todos os protocolos de biossegurança para evitar a propagação da COVID-19 e virtualmente, por meio de aplicativo videoconferência, em atenção as recomendações da Organização Mundial de Saúde –OMS e Decretos Municipais que determinam a não aglomeração e o distanciamento social.

Giovanna Miguel Abreu
Presidente do CACS FUNDEB
Gestão 2021-2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

CONVOCAÇÃO

O Município de Rio das Ostras por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, convida o setor de bares, restaurantes, quiosques e pizzarias da Cidade a participarem do XXIV Festival de Frutos do Mar que acontecerá entre os dias 26 de novembro e 19 de dezembro de 2021.

O Festival será nos ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES e deverá obedecer às determinações do Governo Municipal com relação as medidas de enfrentamento ao COVID-19 e respectiva flexibilização na data de sua realização.

Este ano o XXIV Festival de Frutos do Mar interno terá 3 Categorias de premiação, dando oportunidade a mais estabelecimentos participarem, nesse momento tão difícil para a economia. São elas:

1º Categoria Restaurantes à la carte

2º Categoria Quiosques e Bares (Petiscos)

3º Categoria Pizzarias

O procedimento de adesão é simples, basta comparecer a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO no dia 14 de outubro, às 14h, com cópia dos documentos:

- Alvará;

- CNPJ (será permitido MEI);

- Identidade do proprietário;

- Cópia do cardápio comprovando possuírem no mínimo três pratos de frutos do mar. (Apenas para a Categoria Restaurante à la carte).

Na oportunidade da adesão, o Estabelecimento receberá o Regulamento do XXIV Festival (anexo único da presente Convocação) e registrará respectiva ciência.

Aurora Cristina Siqueira Ferreira Pereira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Matrícula: 16.799-1
XXIV FESTIVAL DE FRUTOS DO MAR - 2021

REGULAMENTO

Este Regulamento tem como objetivo organizar, unificar as ações e estabelecer normas para a realização do XXIV Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras.

01- Operação:

● Os ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES do Festival deverão **criar** um PRATO (categoria 1) /PETISCO (categoria 2) /PIZZA (categoria 3) DE DIVULGAÇÃO- **obrigatório ser inédito** - à base de frutos do mar e/ou peixe de água salgada.

● Os PRATOS/PETISCOS/PIZZAS DE DIVULGAÇÃO serão vendidos ao público por um valor único, com o objetivo de viabilizar o concurso, cada categoria poderá ter um valor. Sendo o valor da taxa de entrega, a critério do ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE.

● Os PRATOS/PETISCOS/PIZZAS DE DIVULGAÇÃO deverão estar disponíveis durante todo o Festival, sob pena de desclassificação.

● O Horário de funcionamento do XXIV Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras será durante o expediente do ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE, cabendo a estes informar a ORGANIZAÇÃO com antecedência os horários a serem divulgados e deverão ser cumpridos rigorosamente.

● Os ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES deverão apresentar o PRATO/PETISCO/PIZZA DE DIVULGAÇÃO inédito no dia marcado para tirar a foto, sob pena de serem desclassificados.

● Os ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES deverão, no mínimo, todas as sextas-feiras divulgar as peças de marketing do Festival em suas redes sociais. Sob pena de ser desclassificado.

● O estabelecimento que se encaixa em mais de 1 categoria, deverá escolher apenas uma categoria para participar.

● Não será permitido a participação de estabelecimentos que só ofereçam delivery.

02- Lives

● Workshops da Categoria Restaurantes à la carte, esse ano, serão em formato de live. Serão facultativos e podem, caso tenham interesse, acontecer também nas outras categorias.

● As lives serão ministradas gratuitamente pelos chefes de cozinha dos ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES interessados.

● As aulas serão nos próprios restaurantes nos dias combinados, sendo facultado também ao restaurante abrir para inscrição de espectadores.

A responsabilidade de cadastro dos espectadores será do restaurante.

03- Premiação:

Serão premiados os três melhores colocados de cada uma das três categorias.

Serão 3 jurados para cada categoria, entre pessoas comuns e profissionais da Gastronomia. O resultado será por média simples dos três jurados nos seguintes itens:

- Sabor

- Apresentação

- Originalidade

Todos os itens têm peso igual na formação da nota, sendo que a nota do item "sabor" será usada para desempate. Caso persista o empate ambos os estabelecimentos serão premiados.

04- Dos Direitos e Deveres

DO ORGANIZADOR:

Além dos já mencionados neste Regulamento, são deveres específicos da ORGANIZAÇÃO:

- Promover e divulgar o Festival;
- Arbitrar sobre os casos omissos do presente Regulamento, bem como definir normas e instruções complementares que se fizerem necessárias.

DO ESTABELECIMENTO PARTICIPANTE:

Além dos já mencionados neste Regulamento, são deveres:

- Orientar os funcionários para o perfeito cumprimento das normas e disposições deste Regulamento;
- Responder por quaisquer danos causados a terceiros, direta ou indiretamente, por seus empregados ou prestadores de serviços.

05- Aceitação:

O não cumprimento deste Regulamento pode implicar na desclassificação do Estabelecimento Participante, com possibilidade de não participar nos dois Festivais seguintes, desde que respeitada a ampla defesa e o contraditório.

Ciente e de acordo

_____/_____/_____

Nome do responsável:

Estabelecimento:

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 049/2021

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 2296/2019, e consoante o Processo Administrativo nº 226/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (vinte) dias de licença especial para desconto em férias, à servidora **Tania Fagundes de Almeida**, Agente de Saneamento, matrícula nº 172-4, referente ao período aquisitivo 2021/2022, no período de **03/11 a 12/11/2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2021.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0161/2021

PARTES: SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de assinatura anual para acesso ao Sistema Banco de Preços - ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da COAD – Coordenadoria de Administração Contábil-Financeira.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/10/2021

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 7.990,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021

DISPENSA - LOCAÇÃO

PARTES: SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras e a Srª. Izaura Gomes Gonçalves

OBJETO: Reajuste do valor da Locação do Imóvel Não Residencial, situado na Estrada Professor Leandro Farias Sarzedas, nº 617, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ, destinado à instalação da sede administrativa do SAAE-RO - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras / RJ.

VALOR TOTAL: R\$ 126.931,08

VALOR EMPENHADO: R\$ 65.935,00

- Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.151
- Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – 1.530.0104
- Nota de Empenho: 000207/2021
- Emitida em: 30/09/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2019 e o art. 107 do Decreto Municipal nº 1743/2017.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 051/2021

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **26 de agosto de 2021** a **ROSANGELA DA COSTA LIMA** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor **MAXIMILIAN SILVA LIMA**, matrícula nº **11159-7**, Técnico em Contabilidade, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal c/c os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e EC. nº 103/2019, conforme processo administrativo nº 2021.07.89P/ OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 26/08/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 14 de outubro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 321/2021

Emissão: 08/10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.13.600555PA | 2021.13.458PA

Termo Aditivo nº 01

Contrato nº 09/2020

Edital de Licitação nº 004/2020 – Modalidade Convite

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e DVALONI CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Termo aditivo do contrato para prestação de serviços continuados com o objetivo de assessoramento atuarial, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 66.000,00

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.39.99

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.89P do OSTRASPREV, fixa com validade a partir de **26 de agosto de 2021**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **ROSANGELA DA COSTA LIMA** (Cônjuge) em virtude do falecimento do servidor **MAXIMILIAN SILVA LIMA**, matrícula nº **11159-7**, Técnico em Contabilidade, no valor de **R\$ 1.751,72** (Um mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos), com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 14 de outubro de 2021.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente



VACINE seu BICHINHO

CAMPAÑA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2021

02/10 REGIÃO NORTE

09/10 30/10 REGIÃO SUL

23/10 ÁREA RURAL

13, 14 e 15/10/2021 - VACINAÇÃO VOLANTE
HORÁRIO DA VACINAÇÃO: 9h às 17h

CONFIRA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO NO SITE
www.riodasostbras.rj.gov.br/antirrabica

IMPORTANTE: leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados. *LEVE A CARTEIRINHA DO SEU PET



ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO 2022



LOTEAMENTO JARDIM MARILÉA

DE 01 DE OUTUBRO A 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Os Proprietários de Imóveis do Loteamento Jardim Mariléa, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Fazenda para atualizar as informações de seus imóveis. A atualização, irá abranger todas as unidades imobiliárias, construídas ou não.

O CONTRIBUINTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- Cópia de documento com foto (CNH, Identidade, etc);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Documento de propriedade do imóvel.

A atualização cadastral é fácil, rápido, seguro e você contribui para o crescimento do nosso Município.

A Atualização cadastral dos Contribuintes do Loteamento Jardim Mariléa será realizado por fases da seguinte forma:

FASE A	DATAS	FASE B	DATAS
QUADRA 01 A 11	01/10/2021 A 29/10/2021	QUADRA 12 A 15	01/11/2021 A 30/11/2021
QUADRA 16 A 21		QUADRA 22 A 33	
QUADRA 34 A 43		QUADRA 44 A 50	
QUADRA 51 A 63		QUADRA 64 A 85	

SECRETARIA DE FAZENDA
Rua Maria Letícia, 65 | Centro - Rio das Ostras
Telefone: 22-2764-8597 - Ramal: 228
E-mail: atualizacaoacadastralro@gmail.com




NO TRÂNSITO

RESPONSABILIDADE SALVA VIDAS

VER E SER VISTO É IMPORTANTE

NO PERÍODO NOTURNO, HÁ MAIOR RISCO DE ACIDENTES ENVOLVENDO PEDESTRES E CICLISTAS, PORTANTO, SE PROTEJA E FIQUE ATENTO A TODOS A SUA VOLTA.

COMO OS DEMAIS VEÍCULOS, A BICICLETA TAMBÉM DEVE POSSUIR ALGUNS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS, QUE SÃO ESTABELECIDOS NO ARTIGO 105 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB). SÃO ELLES: CAMPANHA, SINALIZAÇÃO NOTURNA DIANTEIRA, TRASEIRA, LATERAL E NOS PEDAIS, E ESPELHO RETROVISOR DO LADO ESQUERDO. TAMBÉM É ALTAMENTE RECOMENDADO O USO DE CAPACETE, LUVAS, ROUPAS CLARAS OU CHAMATIVAS E ÓCULOS PARA PROTEGER OS OLHOS, CONTRA OS INSETOS E POSSÍVEIS DETRITOS DO ASFALTO.




novos site

mais dinâmico mais informação mais divertido



fundacaoriodashostrasdecultura.rj.gov.br

ACESSE DE QUALQUER LUGAR



Navegue na FROC!





ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

PORTARIA 049/2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (Dez) dias de Licença Prêmio a servidora Rízia Dias Gidalte, Gerente de Biblioteca, Matrícula 020, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a ser usufruído de 03 de Novembro de 2021 a 12 de Novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 14 de Outubro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS - Nº 001/2021 -**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021.**

(Publicado Jornal Oficial nº 1275, de 13/01/2021).

PARECERISTAS CADASTRADOS ATÉ 31 DE SETEMBRO DE 2021.**CADASTRO Nº/NOME COMPLETO/ÁREA/CIDADE / ESTADO**

1/EMERSON APARECIDO DE SOUZA/FOTOGRAFIA/SÃO PAULO/SP
 2/LUISA VASCONCELOS HARDMAN/ARTES VISUAIS/SALVADOR/BA
 3/DANIEL PECH BEZERRA/AUDIOVISUAL/SÃO PAULO/SP
 4/LUCIANO ALVES LOPES/TEATRO/FORTALEZA/CE
 5/DANIELA CORREA BRAGA/MÚSICA/CONTAGEM/MG
 6/BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES/AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/BRASÍLIA/DF
 7/REBECCA LÚCIA CRUZ DE MENEZES/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, DESIGN DE MODA, DESIGN/RECIFE/PE
 8/MARTA CESAR/MÚSICA/SÃO PAULO/SP
 9/ANA TORREZAN DE SOUZA/CIRCO/NITERÓI/RJ
 10/LAIS TERÇARIOL VITRAL/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO/BELO HORIZONTE/MG
 11/LUCAS GONZAGA ROSA/AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/BELO HORIZONTE/MG
 12/SIARA BONATTI/CULTURA POPULAR, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL/RIO DO SUL/SC
 13/ANA CAROLINE E S CHAVES/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO/BELO HORIZONTE/MG
 14/FRANCISCO FERNANDO BRAGA MENEZES/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA/GUARA/DF
 15/BERNARDO STUMPF RODRIGUES/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, TEATRO, VÍDEO/NITERÓI/RJ
 16/PAULO DEL CASTRO SOUSA SILVA/TEATRO/SÃO PAULO/SP
 17/TÉO SENNA RAMALHO DA SILVA/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO/RIO DE JANEIRO/RJ
 18/SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, TEATRO/SETE LAGOAS/MG
 19/PAULA GOTELIP/DANÇA, LITERATURA, TEATRO/FLORIANÓPOLIS/SC
 20/RONALDO PINHEIRO DUARTE/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ
 21/JUANA RONDON DE MIRANDA/DANÇA, TEATRO/BRASÍLIA/DF
 22/PABLO MARINO RODRIGUES/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO/MARICÁ/RJ
 23/GEORGE MICHAEL ALVES DE LIMA/ARTESANATO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/CARUARU/PE
 24/GUADALUPE DO NASCIMENTO CAMPOS/PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/RIO DE JANEIRO/RJ
 25/DARIO ERNESTO GULARTE WEGBRAIT/AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ
 26/ELISA ALGAYER CASAGRANDE/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/PORTO ALEGRE/RS

27/MARINA CORREA ESPOGEIRO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/NITERÓI/RJ

28/ROBSON ALFIERI/TEATRO/SÃO PAULO/SP

29/JESSE DA CRUZ/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/JOINVILLE/SC

30/RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR/CULTURA URBANA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS/FORTALEZA/CE

31/ALTEMAR GOMES MONTEIRO/ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO/FORTALEZA/CE

32/VIOLETA VAZ PENNA/DANÇA/BELO HORIZONTE/MG

33/CECILIA DA ROCHA PESSOA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA/RECIFE/PE

34/ALINE GALANTINNI SILVA/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL/CONTAGEM/MG

35/LUANA EVA BELFI STEIN/DANÇA, TEATRO/VITÓRIA/ES

36/JULIANA MACHADO OLIVEIRA/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/ITACARÉ-BA

37/CHRISTIANE GUIMARÃES DE ARAÚJO/ARTES VISUAIS, DANÇA, TEATRO/CAMPO GRANDE/MS

38/MIRTHYHA MARK LUCENA GUIMARÃES/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO, VÍDEO/JOÃO PESSOA/PB

39/RAVEL ANDRADE DE SOUSA/ARTES VISUAIS, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL/FORTALEZA/CE

40/GISELE CHRISTIANE DA SILVA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO/BARBACENA/MG

41/MELISSA TEIXEIRA ORNELAS/ARTES PLÁSTICAS, AUDIOVISUAL, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, VÍDEO/RIO DE JANEIRO

42/FERNANDA MAZIERO JUNQUEIRA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO/BELO HORIZONTE/MG

43/ANDRÉIA DE ALCANTARA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DESIGN, FOTOGRAFIA/DIADEMA/SP

44/LUDMILA NOGUEIRA PORTO/ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, TEATRO/VITÓRIA-ES

45/ARTHUR KALIL ASSAF NESRALA/MÚSICA/SÃO PAULO/SP

46/PRISCILLA CARBONE/DANÇA, TEATRO/SÃO PAULO/SP

47/MARIO GOUVEIA JUNIOR/ARQUIVOS INDEPENDENTES, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/RECIFE/PE

48/TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL/BRASÍLIA/DF

49/ISABELLA ATAYDE HENRIQUE/ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, DESIGN, FOTOGRAFIA, LITERATURA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL/BRASÍLIA/DF

50/ANA LUIZA BROILO FERREIRA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO/PORTO ALEGRE/RS

51/DENIZE QUINSLER/ARTES VISUAIS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL/CURITIBA/PR

52/AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO/SÃO PAULO/SP

53/MARILDA SAMICO DA SILVA/CIRCO, DANÇA, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

54/CECILIA DA ROCHA PESSOA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CULTURA POPULAR, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS/RECIFE/PE

55/DENISE KELM SOARES/AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/SÃO PAULO/SP

56/FELÍLIO DE SOUSA FREITAS/LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO/AMÉRICO BRASILIENSE/SP

57/THIAGO DA SILVA TAVARES/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/NITERÓI/RJ

58/ALEXANDRA DE LIMA CAVALCANTI/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/RECIFE/PE

59/ANA PAULA SANTOS DA SILVA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, NOVAS MÍDIAS/RIO DE JANEIRO/RJ

60/MAGALI LOPES MEDINA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA/SÃO PAULO/SP

61/MELIZE DEBLANDINA ZANONI/BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CULTURA POPULAR, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO/CAMBORIÚ/SC

62/KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, GASTRONOMIA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ

63/CLAUDIA MARIA DE HOLANDA ROCHA/CULTURA URBANA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS/RIO DE JANEIRO/RJ

64/JOSÉ DIEGO DA SILVA/CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO/MANAUS/AM

65/ALEXANDRE FRITZEN DA ROCHA/CULTURA POPULAR, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS/PORTO ALEGRE/RS

66/DANIEL LEMOS CERQUEIRA/MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/SÃO LUIS/MA

67/CAIO CSERMAK/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/SÃO PAULO/SP

68/LUCAS PEREIRA CASSALES/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/PORTO ALEGRE/RS

69/CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI/MÚSICA/RIO DE JANEIRO/RJ

70/AMANDINE GOISBAULT/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL/PAUDALIO/PE

71/BRUNO OTÁVIO TOMA DA SILVA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO/SÃO PAULO/SP

72/ALBERTO CAPUCCI FILHO /ARTES VISUAIS, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO/JACAREÍ/SP

73/RAMON DA SILVA MORAES/MÚSICA/ALFENAS/MG

74/MARCELLE DARRIEUX DE CASTRO/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ

75/CRISTIANA SOARES DASILVA GIUSTINO/AUDIOVISUAL, CINEMA, CIRCO, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, FOTOGRAFIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO/RIO DE JANEIRO/RJ

76/MARTA CESAR/DANÇA, MÚSICA/SÃO PAULO/SP

77/BÁRBARA ALMEIDA MAZZOLA/DANÇA, MÚSICA, TEATRO/SÃO PAULO/SP

78/CARLOS ALBERTO TORRES DARZÉ/ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, GASTRONOMIA, LITERATURA, MÚSICA, TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

79/ANNA CAROLINA FARIA LIRIO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ

80/JOÃO ANDERSON BATISTADA SILVA/CULTURA POPULAR, MÚSICA/RIO DE JANEIRO/RJ

81/RENATA FERNANDES FONTANILLAS/ARTES VISUAIS, CIRCO, DANÇA, TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

82/ANTONIETA JORGE DERTKIGIL/ARTESANATO, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES/SÃO PAULO/SP

83/EDILSON PEREIRA CABRAL DA SILVA/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO/SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

84/MARINA ASSIS FONTANILLAS/GASTRONOMIA/RIO DE JANEIRO/RJ

85/BRUNO CÉSAR ALVES MARCELINO/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO/RIO CLARO/SP

86/MARILENE MARTINS VIEIRA/ARTESANATO, DANÇA, LITERATURA, MÚSICA, TEATRO/PORTO ALEGRE/RS

87/RÔGER BORGES ARAUJO/MÚSICA, TEATRO/CURITIBA/PR

88/LUCIANO SCUISSAATO DA CRUZ/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/CURITIBA/PR

89/THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA/CIRCO, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO/SALVADOR/BA

90/MARUÇA RODRIGUES DE LIMA/ARTESANATO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, LITERATURA, MÚSICA/FORTALEZA/CE

91/NILMARA EMANOELA GOMES/AUDIOVISUAL, CINEMA, MÚSICA, TEATRO, VÍDEO/BELO HORIZONTE/MG

92/ANGELO GUIMARÃES MONGIOVI/MÚSICA/RECIFE/PE

93/WELLINGTON BARBOSA GUITTI/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA LGBT, DANÇA, MÚSICA, TEATRO/CURITIBA/PR

94/JOSUÉ NOGUEIRA DOS SANTOS/ARQUIVOS INDEPENDENTES, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, VÍDEO/BAIRIR/SP

95/CARMEN MARIA BARROS VALDEZ/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, DESIGN DE MODA, DESIGN, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES/NOVA FRIBURGO/RJ

96/FERNANDO SILVA DE ÁVILA/CIRCO, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, TEATRO/PRESIDENTE PRUDENTE/SP

97/PEDRO STENIO CAROCA DA SILVA BARRETO/CIRCO, DESIGN, LITERATURA, MÚSICA, TEATRO, VÍDEO/BRASÍLIA/DF

98/JESSICA GOMES LOPES/TEATRO/DUQUE DE CAXIAS/RJ

99/MONICA CHRISTINE HUBERT ZAFITA/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES DE TELEVISÃO/SÃO PAULO/SP

100/ROCHANE DE OLIVEIRA/DANÇA, FOTOGRAFIA/RIO DE JANEIRO/RJ

101/CRISTIANA GIMENES PARADA DOS SANTOS/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, TEATRO/TREMEMBÉ/SP

102/JANAINA CHAVIER SILVA/ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS/SALVADOR/BA

103/NATÁLIA FERREIRA BOTELHO/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO/BRASÍLIA/DF

104/DAMIELLE PRISCILA MOURA DE ARAÚJO/ARTESANATO, CULTURA POPULAR, FOTOGRAFIA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL/PETRÓPOLIS/RJ

105/LETÍCIA MARTINS DIAS/CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA POPULAR, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/RIO DE JANEIRO/RJ

106/JUCELEN NUNES NOGUEIRA/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, MÚSICA/JUIZ DE FORA/MG

107/LETÍCIA FLAVIA DE SOUZA/AUDIOVISUAL, CIRCO, DANÇA, NOVAS MÍDIAS, TEATRO, VÍDEO/JOINVILLE/SC

108/WELLINGTON BARTHOLOMEU SAMPAIO MENDES JUNIOR/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DESIGN DE MODA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/GRAVATA/PE

109/LUCINETE APARECIDA DE MORAIS/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS/GOIAS/GO

110/MARCIO WESTPHALEN BURTET/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA URBANA, DANÇA, FOTOGRAFIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/CAMPINAS/SP

111/DENISE IVONE MOREIRA/CINEMA, TEATRO, VÍDEO/RIO DE JANEIRO/RJ

112/MAIRA CIBELE LIMA/TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

113/LEONARDO DA CONCEIÇÃO SERRA/ARTESANATO, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, WEB SÉRIES/VILA VELHA/ES

114/MONIQUE CRUZ DE ANDRADE/AUDIOVISUAL, CINEMA, SÉRIES DE TELEVISÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ

115/ELOÁ RIBEIRO DE OLIVEIRA/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA POPULAR, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, LITERATURA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

116/MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN/LITERATURA/SALVADOR/BA

117/SYLVIA TEREZA DA PALMA DE MELLO/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, DANÇA, NOVAS MÍDIAS, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ

118/MARCELO JUCHEM/FOTOGRAFIA/ITAJAI/SC

119/SILVIA MARIA CONTER BENTO/AUDIOVISUAL/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP

120/ANA SILVEIRA MARTINS/AUDIOVISUAL, CIRCO, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, SÉRIES DE TELEVISÃO, TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

121/OTÁVIA FEIO CASTRO/ARTESANATO, AUDIOVISUAL, CINEMA, LITERATURA, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/ANANINDEUA/PA

122/SUELLEN DE SOUZA LEAL/AUDIOVISUAL, DANÇA, FOTOGRAFIA, MÚSICA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, VÍDEO/BAURER/SP

123/ALVARO RIBEIRO ASSAD/CIRCO, TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

124/DANIELE LOPES DOS SANTOS/ARTES VISUAIS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO/RIO DE JANEIRO/RJ

125/CLARICE GONZALEZ PRIETO SAADI/CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, MÚSICA, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO/RIO DE JANEIRO/RJ

126/ELIANE CRISTINA SOMBRI/CIRCO, DANÇA, TEATRO/SÃO PAULO/SP

127/MANUELA BEZERRA GOUVEIA DE ANDRADE/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, FOTOGRAFIA, SÉRIES DE TELEVISÃO/RECIFE/PE

128/GEORGE FREITAS ROSA DE ARAUJO/ARQUIVOS INDEPENDENTES, AUDIOVISUAL, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, LITERATURA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RIO DE JANEIRO/RJ

129/PALOMA BIANCHI/AUDIOVISUAL, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CINEMA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO, VÍDEO/FLORIANÓPOLIS/SC

130/RAQUEL MICAS SOARES/ARQUIVOS INDEPENDENTES, ARTES PLÁSTICAS, ARTES VISUAIS, ARTESANATO, BIBLIOTECAS INDEPENDENTES, CENTROS CULTURAIS INDEPENDENTES, CIRCO, CULTURA DE MATRIZES AFRICANAS, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, DANÇA, ESPAÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES, ESPAÇOS DE MEMÓRIA, FOTOGRAFIA, MÚSICA, NOVAS MÍDIAS, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/SAQUAREMA/RJ

131/WAGNER MANUEL JÚLIO MONTENEGRO DA SILVA/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, TEATRO, VÍDEO, WEB SÉRIES/RECIFE/PE

132/ROSIMAR DOMINGOS DE LIMA JUNIOR/ARTES VISUAIS, AUDIOVISUAL, CINEMA, CULTURA LGBT, CULTURA POPULAR, CULTURA URBANA, PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL, PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO, TEATRO/RECIFE/PE

Obs.: O prazo de inscrição será encerrado em 31 de outubro de 2021, conforme Art. 4º do presente Edital.

Rio das Ostras, 15 de Outubro de 2021.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ATA DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIO DAS OSTRAS*

Aos dias vinte e nove do mês de setembro de 2021, às 15h, deu-se início à IV Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras, cujo tema foi "A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO POPULAR NOS PROCESSOS DE GESTÃO DA CULTURA". A Conferência foi realizada de maneira remota, através da plataforma digital Google Meet, em função da Pandemia do COVID-19. A fala inicial foi de Renata Cabral, membro da Comissão organizadora. Renata Cabral cumprimentou a todos os presentes, dando boas vindas a todos os participantes, e apresentou os demais membros da comissão: Marina Petersen, Michelle Devellard e Mariana Gomes. Em seguida, convidou a Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, Cristiane Menezes Regis, a também recepcionar os participantes da Conferência. Após sua fala, Cristiane Menezes Regis passou a palavra para Michelle Teles Devellard, presidente do Conselho Municipal de Cultura de Rio das Ostras - CMC/RO, para boas-vindas. Às 15h15, Cristiane Menezes Regis declarou aberta a IV Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras. Renata Cabral Pereira dos Santos, ao retomar a fala, sugeriu uma composição para mesa diretora: Ubiratan Nunes da Silva como Presidente, Juliana Castro Rodrigues da Silva como 1ª Secretária e Lasmim Mariano dos Santos como 2ª Secretária. Foi aberta uma votação para aprovação da mesa diretora através de envelope na sala de reunião. A mesa foi aprovada com 54 votos positivos e 4 abstenções. Logo em seguida, iniciou-se a apresentação artística "Hoje tem Marmelada" - do Ponto de Cultura O Entrupinado. Às 15h48, o presidente da mesa diretora, Ubiratan Nunes da Silva, iniciou os trabalhos dando boas vindas a todos e lamentando o fato de a Conferência não ser presencial. Anunciou, também, que iniciaria a leitura do regimento e deu orientações sobre os destaques. A leitura iniciou-se e somente no parágrafo 4º do Art. 4º Tiago Martins Oliveira pediu DESTAQUE para ser discutida a questão de se ter membros da comissão nas salas de discussões setoriais. Sugeriu, ele, que cada setor criasse sua própria sala, de maneira voluntária, para terem autonomia na votação. É explicado pela comissão que a pessoa que ficará na sala não fará intervenções, será apenas uma ajuda técnica para que seja dada voz, abertura de votação e contagem de votos. Ele pede para ser discutido. Destaque: Carlos Henrique Pimentel, propõe que as pessoas da comissão que forem servidores públicos não tenham direito a voz de influência e voto, caso não tenham atuação na área artística e cultural comprovada no setor. Mariana Gomes Ribeiro leu as duas novas propostas para mudança do parágrafo 4º do Art. 4º e colocou em votação em envelope. Foi aprovada a alteração do parágrafo feita por Carlos Henrique Pimentel, com 27 votos. Após leitura do Art. 5º houve destaque de Carlos Henrique Pimentel, propondo credenciamento até o final do segundo dia de trabalhos, e encerrar o credenciamento ao final do dia, às 23h59. Destaque: Mariana Gomes esclarece a questão do horário, em função da presença de 2/3 nas atividades da Conferência. Colocou-se em votação através de envelope a mudança com as duas propostas. Aprovou-se a manutenção do horário do Art. 5º em 17h59 do dia 30/09 com 30 votos, seguido de 20 votos a favor da proposta de Carlos Henrique Pimentel e 3 abstenções. Destaque: Rita, questionou que após a mudança, o novo texto do parágrafo 4º do Art. 4º contrapõe o texto do parágrafo 3º. Foi colocado em votação a mudança do parágrafo 3º do Art. 4. Proposta aprovada, mudando o texto do parágrafo 3º: 39 votos a favor e 5 abstenções. Continuou-se a leitura do Regimento e no Art. 5º e 6º houve destaque de Rita Colaço, que propôs alteração do Art. 6º e uma nova redação. Colocado em votação e aprovada alteração do início do Art. 6º: 29 votos favoráveis a alteração e 9 abstenções. Presidente da mesa continuou a leitura do Regimento após acertos solicitados. Art. 13 - Inciso II - Destaque: Carlos Henrique Pimentel, solicitou alterar o texto do inciso II destacando que representantes do poder público precisam comprovar atuação no setor cultural. Colocado em votação, aprovada alteração do texto, com 37 votos e 2 abstenções. Art. 15 - Destaque: Tiago Martins Oliveira aponta que o horário do Inciso IV está confuso e propõe novo texto. Destaque de Willyson Barboza Nunes, propondo a adição de um novo artigo. União das propostas aprovada, 34 votos favoráveis e 3 abstenções. Art. 18 - Mariana Gomes Ribeiro propôs que se reduzisse a idade mínima para participar do Conselho Municipal de Cultura, de 21 para 18 anos. Aprovado em votação: 36 votos favoráveis e 02 abstenções. Art. 22 - Destaque: Carlos Henrique Pimentel propôs modificar o artigo para que os casos omissos sejam discutidos em plenária geral da IV Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e não pela Comissão. Aprovado por votação: 35 votos favoráveis e 9 abstenções. Art. 23 - Liana Cristina de Souza Sant'Anna propôs a mudança de setor até o final do prazo de credenciamento. Proposta aprovada com 36 votos favoráveis e 3 abstenções. Às 18h48 - Encerrada a leitura. Aprovado o regimento da IV Conferência de Cultura de Rio das Ostras. Devido ao atraso da aprovação do Regimento Interno: Início das Mesas - 18h56. Mesa 1 - Célio Turino e Victor Correia. Célio Turino elogiou a forma de condução da Conferência feita pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, por conta das dificuldades de se fazer o evento online. "É importante que os gestores e o Conselho pensem em conjunto e inventem boas alternativas para divulgar e difundir cada vez mais a Cultura. Estão todos de parabéns pela iniciativa", declarou. Vítor Correia apresentou dados do trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Governo do Estado e declarou que "É importante ressaltar que é possível ter consenso sem ter conflito, principalmente na leitura e aprovação do Regimento Interno. Rio das Ostras está de parabéns". A mesa 1 foi encerrada às 20h25. A Mesa 3 conduzida por Alexandre Santini se iniciou às 20h30. Santini disse que iria falar sobre um dos legados que a Lei Aldir Blanc nos deixa, que é a criação de novos espaços para participação cultural e o número de pessoas envolvidas. A própria conferência é fundamental e mostra a participação da sociedade e do poder público de forma integrada" e encerrada às 21h12. Após as mesas, foi aberta a votação para modificação da programação por conta do atraso em função do avançar da hora. Através de votação ficou decidido que as mesas 2 e 4 acontecerão no dia 30/08 no início da Conferência. Encerramento do primeiro dia da IV Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras às 21h56. Aos dias trinta do mês de agosto de 2021, às 18h05, realizou-se o segundo dia da IV Conferência Municipal de Cultura. O presidente da mesa Ubiratan Nunes da Silva informou os acordos referentes à mudança de programação aprovada no dia anterior da Conferência para os que não estavam presentes. Neste momento, haviam 83 pessoas online. Os trabalhos foram iniciados com a Mesa 2 - Noções Básicas de orçamento público relativos à cultura: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) conduzidas por Gabriel Augusto de Souza e Ubiratan Nunes. Aberto a perguntas às 18h40 - Liana Ébano e Carlos Henrique Pimentel fizeram perguntas (Nesse momento a conferência contava com o total de 142 pessoas online). Encerramento da fala do Gabriel às 18h50 e logo após uma explanação do assunto com Ubiratan Silva como palestrante também. A mesa seguinte iniciou às 19h07 com Clarissa Semensato, encerrando às 19h20. Em seguida, José Facury assumiu a mesa e finalizou às 19h54. Após a mesa, os participantes da Conferência assistiram a apresentação artística do Grupo 2CMCIA. Às 20h03, dando continuidade à programação, Renata Cabral inicia a apresentação do Sistema Municipal de Cultura pela lei e o decreto que regulamentam o Fundo Municipal de Cultura. Foram feitos diversos questionamentos sobre o uso dos valores e sobre o valor que ainda está no Fundo sem ser utilizado.

Ubiratan enquanto servidor da Fundação que fez auxiliou na contabilidade do FMC no ano de 2020 esclareceu todas as questões postas sobre os valores e seus usos. Explicou sobre o uso da emenda impositiva Fomento à Produção Literária - EI 001/2020. Às 20h53 Mariana Ribeiro fez apresentação do Plano Municipal de Cultura dando continuidade ao evento expondo os Planos e Metas alcançados, não alcançados e em processo, a partir de eixos temáticos. / 1º Eixo Temático - Cultura e Cidadania / Metas Alcançadas: Apoiar a circulação de 30 produtos culturais locais, até 2021; Implantar e implementar o Sistema de Indicadores e Informações Culturais; Edital voltado para promoção de produções e fruição de conteúdos culturais digitais; Atingir minimamente 20 % da População Riostrense frequentando atividades - culturais; Manter e regularizar as 08 unidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura documental e estruturalmente; Manutenção do Atelier do Artesão; Criar ações de incentivo a produção de artesanato que representem todos os segmentos da cultura local / Metas não alcançadas: Ampliar em 50% o número de cursos e vagas da Fundação Rio das Ostras de Cultura, até 2017; Ampliar em 50% o número de cursos e vagas da Fundação Rio das Ostras de Cultura, até 2027. Implantar e implementar o Programa para pessoas com deficiência e da terceira idade nas atividades culturais; Elaborar planejamento de gestão cultural para Unidades Culturais de Rio das Ostras; Criação, implantação e implementação dos Sistemas Municipais Públicos de Bibliotecas, Museus e Arquivos; Articular com as cidades que compõem a região a fim de criar o circuito cultural da Baixada Litorânea; Criação de novos cursos técnicos de música, dança e teatro; Implementar ações de divulgação e criação de aplicativo do Mapa da Cultura de Rio das Ostras; Retornar o Curso Técnico de canto no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro; Criar e implantar o curso técnico de artesanato / Metas em processo: Apoio a 04 eventos por ano que tenham como propósito principal a cultura da paz; Ampliar modalidades de Curso técnico de Dança; Implantar e equipar o estúdio de Gravação Musical no Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro, com a formação de Selo Municipal / Eixo temático 2: Cultura, Diversidade, Patrimônio e Memória/ Metas Alcançadas: Criar mecanismos de parcerias com empresas privadas e sociedade civil, até 2021; Regulamentação da Lei Municipal nº 2051/2017, que cria o Programa de Fomento e Incentivo Cultural; Promover parcerias para garantir processos permanentes de Educação Patrimonial, até 2021 / Metas não alcançadas: Atuar de modo colegiado na configuração dos bairros de Rio das Ostras, atentando para os aspectos culturais de cada localidade, até 2021; Criar estratégias para difusão, por meio de totens digitais, painéis de ponto de ônibus, rádio e escolas das redes públicas - Municipal, estadual e Federal e rede privada; Realizar com parcerias a cada 02 anos um Festival Intercultural, a partir do diálogo com setores culturais; Criar e implantar o Programa dos Saberes e Fazeres; Criação do Programa de Editais de incentivo a pesquisa cultural; Realizar levantamento de pontos de cultura e memória do Município de Rio das Ostras, a fim de promover a interação entre pares promotores de cultura, até 2021; Promover políticas públicas de valoração de bens, com a sua respectiva patrimonialização, com respectivo Conselho tendo atribuição deliberativa, propositiva e consultiva, até 2021; Criar e regulamentar o Fundo de Preservação de Patrimônio Simbólico / Metas em processo: Criação de marcos legais para a proteção e salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial e da natureza do Município de Rio das Ostras; Criar o Centro de Documentação e Memória; Buscar nas Instituições ou Órgãos Estadual e Federal a preservação do Morro São João e seu entorno, como paisagem cultural para o Município de Rio das Ostras; Buscar nas instituições ou órgãos Estadual e Federal a preservação do rio "Rio das Ostras" e seu entorno, como paisagem cultural para o município de Rio das Ostras, até 2021; Criar e regulamentar o Fundo de Preservação de Patrimônio Simbólico / Eixo temático 3 - Cultura, Educação e Juventude / Metas não alcançadas: Implementar o Projeto Residência Artística nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, até 2023; Implementar o Projeto ONDA (Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro) sem Fronteiras / Metas em processo: Implementar o estreitamento do diálogo entre a cultura e a educação; Implementar o Projeto Guardiões do Mar nas Escolas da Rede Municipal de Ensino / Eixo Temático 4 - Cultura e Desenvolvimento Sustentável / Metas Alcançadas: Realizar pesquisa setorial anual; Metas não alcançadas: Criar Polos Culturais Inter Setoriais e constituir canais de comunicação com a sociedade para identificar as demandas e anseios da comunidade; Produzir relatório com diagnóstico e dado das setoriais, a partir dos resultados obtidos nas pesquisas; Realizar parcerias com a SEMEDE para ajustar a questão curricular de acordo com a demanda obtida nos relatórios / Eixo Temático 5 - Gestão da Cultura / Metas Alcançadas: Realização a cada 02 anos da Conferência Municipal de Cultura; Criar mecanismos de acessibilidade às informações da execução do orçamento da FROC e do Fundo Municipal de Cultura aos atores envolvidos e à sociedade civil como um todo / Metas não alcançadas: Elaborar um Plano de Gestão e Negócio para a Fundação Rio das Ostras de Cultura; Identificar as características setoriais do Município de Rio das Ostras / Metas em processo: Criar 03 vagas de Produtores Culturais no quadro funcional da Fundação Rio das Ostras de Cultura; Implantar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC/RO, criado pela Lei Municipal nº 1949/2016 (como uma das ferramentas de gestão do Sistema Municipal de Cultura); Realizar Fóruns Setoriais semestrais, objetivando relatório anual a ser publicado em Jornal Oficial / Eixo temático 6 - Financiamento da Cultura / Metas alcançadas: Manter em funcionamento o Fundo Municipal de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 1950/2016 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 1764/2017; Lançar editais para ampliação do acesso dos agentes culturais / Metas não alcançadas: Criar plano de negócios para a cultura em Rio das Ostras; Criar e regulamentar a Lei de Incentivo Cultural. Ao final da apresentação pelo avançar da hora, Carlos Henrique Pimentel solicitou um pedido de ordem propondo que os trabalhos do dia 31/08 sejam invertidos, iniciando pela votação dos Conselheiros e após os Grupos de Trabalho dos eixos do PMC. Sugestão aprovada por unanimidade. A Conferência foi encerrada às 21h55 com 95 pessoas online. Às dezoito horas e quatro minutos do dia trinta e um de agosto de dois mil e vinte um, o presidente da mesa Ubiratan Nunes declarou aberto o terceiro dia da IV Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e anunciou a apresentação artística do grupo Florroseiras. Após a apresentação, foi divulgada a lista dos setores que tiveram quórum mínimo: Artesanato, Culturas de Matrizes Africanas, Teatro, Audiovisual, Cultura LGBT, Dança, Música, Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Produção Cultural. Posteriormente, cada participante foi direcionado ao setor escolhido e, ao final da votação, divulgaram o resultado final das eleições de Titular e Suplente do Conselho Municipal de Cultura / Cadeira 1 - Música: Titular: Michelle Teles Devellard; Suplente: Danilo Nagib Queiroz de Matos; 14 presentes, 12 votos válidos / Cadeira 2 - Patrimônio: Titular: Thaís Corrêa e Castro Gonçalves; Suplente: Amanda Teixeira Areal / Cadeira 3 - LGBT: Inicialmente, o resultado se apresentou com os seguintes números: Willyson Barboza Vieira - eleito com 6 votos; Jhonathan de Oliveira Saldanha - 3 votos e Rita de Cássia Colaço Rodrigues - eleita 2 votos. No primeiro momento, Jhonathan de Oliveira foi apresentado como suplente. Após a explanação, Rita Colaço questionou a validade do terceiro mandato de Jonathan que, nos outros dois últimos, foi eleito titular. Rita Almeida Costa afirmou que se despediu do Conselho de Cultura por conta do

regimento e alerta que, caso a titularidade de Jhonathan enquanto suplente seja validada pela plenária presente, ela reivindicaria o direito de se candidatar. Liana Cristina de Souza Sant'Anna ressalta da ação enquanto Conferência de forma coerente ao regimento. Jhonathan de Oliveira Saldanha, com seu direito à defesa, afirma ter seguido o regimento e solicitou que fosse apresentado à plenária e depois a validade da sua terceira candidatura ser colocada em votação. O presidente da mesa, Ubiratan Nunes, compartilha o regimento com todos os presentes na reunião e lê os Artigos 16 e 17 do regimento da Conferência de Cultura. Com a leitura do regimento e um longo debate sobre a validação jurídica da candidatura, a plenária, em unanimidade, optou pela retirada do título de suplente de Jhonathan de Oliveira Saldanha. Às 21h40, Jhonathan de Oliveira Saldanha, afirma que houveram lacunas nas interpretações e, em respeito a plenária e ao processo democrático, retiraria sua candidatura. Finalizada as pontuações, ficaram definidas as seguintes nomeações: Willysson Barboza Vieira - Titular eleito com 6 votos e Rita de Cássia Colaço Rodrigues - suplente eleita com 2 votos / Cadeira 4 - Audiovisual: Titular: Tiago Martins Oliveira - Eleito com 8 votos/Suplente: Gabrielle Maia Toledo - Suplente/ Cadeira 5 - Teatro: Titular: Carlos Henrique Pimentel Luiz - Titular eleito com 18 votos; Suplente: Julya Ávila Vilarinho - Eleita com 7 votos. Durante a votação, houve empate entre: Julya Ávila e Yuri Negreiros de Souza. Foi feita uma nova enquete para eleger o suplente. Julya Ávila venceu como suplente com 25 votos, Yuri com 7 votos e 1 abstenção / Cadeira 6 - Produção Cultural: Titular: Maria Izabel Lopes Caram; Suplente: Marina Petersen Rocha. Foi proposto aos votantes uma chapa única com proposta de gestão horizontal. A sala possuía 13 pessoas online e 11 com direito a voto. Eleitos por unanimidade / Cadeira 7 - Artesanato: Titular: Sandra Cristina dos Santos Freitas - eleita com 10 votos; Suplente: Marta da Silva - eleita com 4 votos / As outras candidatas Mariana Kupfeberg e Cristina Ferreira, receberam respectivamente 0 e 3 votos / Cadeira 8 - Matrizes Africanas: Titular: Claudia Maria Falcão Oliveira - eleita com 7 votos; Suplente: Claudia Regina Faiet dos Santos - eleita com 3 votos / Cadeira 9 - Dança: Titular: Yasmin Coelho de Andrade ; Suplente: Caroline Ingrid Teixeira Viana. Chapa única com 14 votos - Unanimidade. Às 22h, Renata Cabral apresentou a proposta de se fazer um quarto dia de Conferência para debater as novas metas e eixos temáticos. Carlos Henrique Pimentel: Sugeriu um novo título para este encontro e o encerramento da IV Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras. Após a consulta do regimento e debate com os participantes, Mariana Gomes propôs retirar o debate do regimento e dos eixos temáticos e marcar um Fórum Deliberativo para debater as metas e a proposta de mais um dia de Conferência foi descartada. Liana Cristina de Souza Sant'Anna sugeriu que o fórum fosse marcado após a posse do novo conselho, no mês de outubro. A proposta do fórum ser realizado em outubro foi aprovada por unanimidade pela plenária. A data será marcada em articulação com os novos conselheiros. O presidente da mesa, às 22h25, alertou sobre uma pergunta da representante da sociedade civil Luisa Pasquali Medeiros da Silva a respeito do terceiro mandato consecutivo de Carlos Henrique Pimentel enquanto conselheiro indicado duas vezes como poder público: no mandato dos anos de 2017 a 2019 e depois para o mandato de 2019 a 2021, quando solicitou a sua saída em novembro de 2020. Carlos Henrique Pimentel alega que são situações distintas: ser indicado enquanto poder público e eleito como sociedade civil e que são condições diferentes. Liana Cristina de Souza Sant'Anna faz a leitura do regimento e afirma não estar claro em regimento, então se enquadra em caso omissão em conjunto com o de Yasmin Coelho de Andrade. Rita de Cassia Colaço Rodrigues - afirma que o ponto não está claro em regimento, logo, sugere que o caso de Jhonathan de Oliveira Saldanha seja colocado em debate também. Rita Almeida afirma que o caso de Carlos Henrique Pimentel é omissão à plenária, mas o de Jhonathan de Oliveira não. Às 22h57, Marcelo Manhães, servidor público e assessor jurídico da Fundação Rio das Ostras de Cultura afirma que, no entender dele como jurista, Carlos Henrique Pimentel

não deveria participar de uma terceira eleição. Após escutar os argumentos dos participantes, o presidente da mesa Ubiratan Nunes se pronunciou e afirmou que este debate não caberia somente à soberania da plenária, visto que não se tratam de casos omissos, mas, isto sim, de uma interpretação dúbia da lei, então, a questão deverá encaminhar à Procuradoria Geral do Município, que é responsável pelas interpretação e orientação jurisprudencial Município, considerando os casos dos conselheiros e ex conselheiros: Carlos Henrique Pimentel, Yasmin Coelho, Rita Almeida, Renata Cabral e Mariana Gomes Ribeiro. Carlos Henrique Pimentel - Abre mão de sua candidatura em nome da Conferência de Cultura e por motivos de foro íntimo. Alguns participantes ficam com os ânimos exaltados. O presidente da mesa Ubiratan Nunes afirmou que o encaminhamento dos casos para a Procuradoria é para sanar uma dúvida de cunho legal. Yasmin Coelho se pronunciou a respeito de sua candidatura por imaginar que poderia se candidatar e que teve a postura de se candidatar enquanto conselheira por conta da desarticulação da setorial a qual pertence. Cristiane Menezes Regis lamentou a retirada da candidatura de Carlos Henrique Pimentel e afirmou que encaminhar à Procuradoria é a forma mais viável de elucidar as questões que foram postas sobre a candidatura dos representantes e ex-representantes. Liana Sant'Anna, baseada no Art. 8º da Lei Municipal nº1949/2016 (Lei de Criação do CMC/RO), propõe que se mantenham os títulos de titular e suplente decididos (cadeiras de dança e teatro) em conferência e que os casos depois sejam conduzidos à Procuradoria, visto que a mesma entende que a plenária em sua soberania poderia decidir sobre o próprio regimento interno e fazê-lo valer de imediato, mas não sobre a lei. Ressalta que, os casos em aberto não devem impedir a finalização da Conferência, já que os colocados em questão também têm direito de resposta. Jonathan de Oliveira Mendonça pede que sejam respeitadas as setoriais. Rita Colaço e Rita Almeida fazem uma fala coesa, pontuando que os conflitos fazem parte da participação social. Michelle Telles Devellard questiona se Carlos Henrique Pimentel, após o posicionamento da plenária, continuaria com sua candidatura retirada. O presidente da mesa questiona qual será a decisão da plenária a respeito do candidato Jhonathan de Oliveira Saldanha mais uma vez após o debate. Carlos Henrique Pimentel afirma que, em respeito à plenária e ao debate ocorrido, não retiraria sua candidatura. O presidente da mesa questionou a respeito do caso de Jhonathan de Oliveira Saldanha, se este também se enquadrava no mesmo argumento e põe a decisão nas mãos da plenária. Rita Almeida Costa propôs que fosse solicitado o direcionamento dos seguintes casos à Procuradoria Geral: o de Carlos Henrique Pimentel e Yasmin Coelho. Caso a recondução de Jhonathan de Oliveira seja levada à Procuradoria, ela pedirá para participar como candidata na setorial de Patrimônio e fará requerimento para que Renata Cabral e Mariana Gomes também tenham direito a uma terceira candidatura. O presidente da mesa, após ouvir os posicionamentos dos participantes e concluir que a vontade da Plenária da IV Conferência, era a homologação de todos os conselheiros eleitos e consultoria à procuradoria somente sobre os casos de Carlos Henrique Pimentel e Yasmin Coelho. O presidente questionou se alguém se opunha à sua fala. Não houve oposição. Em seguida, convidou a presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura para homologar os o resultado da eleição. A presidente expôs que, apesar do período ter se estendido, estava muito feliz com o resultado e os frutos da Conferência e declara homologado o resultado da eleição, com ressalvas jurídicas. A mesma solicitou que Juliana Castro Rodrigues da Silva apresentasse os titulares e suplentes em suas respectivas setoriais. Às 00h20 do dia primeiro de setembro de 2021, o terceiro dia de trabalhos se findou. Nada mais havendo a tratar, esta ata foi lavrada por mim, Srª. Juliana Castro Rodrigues, 1ª Secretária da IV Conferência Municipal de Cultura de Rio das Ostras e revisada pelo presidente da mesa, Ubiratan Nunes Silva.

*Republicado por incorreção.



PODCAST
#FROcCAST

Você por dentro da cultura.
Sempre na segunda
e última quinta-feira de cada mês.

AÇÕES
PROJETOS
SERVIÇOS

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 183/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar o servidor Sr. AUGUSTO DIAS BARRETO, Auxiliar de Vigia, matrícula nº 041, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Segurança, símbolo CM12, a partir de 13 de outubro de 2021, conforme o processo administrativo nº 1096/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 14 de outubro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

PORTARIA Nº 184/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cria a Comissão de Fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na Resolução nº 125/2017 - ponto biométrico - devendo os servidores abaixo designados verificarem o correto funcionamento das catracas e coletas dos dados referentes aos pontos de todos os servidores da Casa.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores abaixo designados:

Vanessa Pereira Mello - matrícula nº 027
Alexander de Moura Rei - matrícula nº 040

Art. 3º - Os membros da Comissão prestarão auxílio eventual para o correto funcionamento do ponto biométrico, bem como fiscalizarão a sua correta utilização no dia a dia da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.
Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2021.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

EDITAL – CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO

DAS OSTRAS/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVIDA os interessados para participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de outubro de 2021, às 16h, no Plenário da Câmara Municipal, na modalidade mista (presencial e internet), com o tema Licitação dos quiosques existentes nas orlas do Município de Rio das Ostras, com o roteiro definido pelo Anexo Único deste edital.

Em atendimento aos protocolos sanitários, o plenário da Casa será limitado a ocupação de 30% (trinta por cento) da capacidade, com uso de máscara facial, aferição de temperatura e utilização do álcool em gel, ao entrar, de forma obrigatória.

A Audiência Pública será transmitida, via internet, através do site www.riodasostrs.rj.leg.br ou pelo canal da Câmara Municipal de Rio das Ostras no [youtube](https://www.youtube.com).

Rio das Ostras, 15 de outubro de 2021.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO

ROTEIRO AUDIÊNCIA PÚBLICA

TEMA: Licitação dos quiosques existentes nas Orlas do Município de Rio das Ostras/RJ.

Data da Realização: 26 de outubro de 2021.

Local: Plenário da Câmara Municipal de Rio das Ostras.
Avenida dos Bandeirantes, 2.000, Verdes Mares, Rio das Ostras/RJ.

Horário: 16h.

1º- A reunião será Realizada no Plenário da Câmara Municipal, franqueada a presença do público, com o cumprimento de todos os protocolos sanitários vigentes.

2º- No dia da realização da Audiência, o Presidente da Câmara de Rio das Ostras iniciará os trabalhos, apresentando os componentes da mesa, bem como explicando os objetivos da realização da Audiência Pública.

3º- Caberá ao Presidente coordenar as falas das autoridades presentes, bem como dos

representantes da sociedade civil previamente inscritos.

4º - Serão sorteados 04 membros do Poder Legislativo para fazer uso da palavra.

5º- As falas serão deferidas na seguinte ordem, vedado o aparte:

- 20 Minutos destinados aos Representantes do Poder Judiciário e Ministério Público Estadual;
- 20 Minutos destinados aos Representantes do Poder Executivo, podendo ser dividido em 02 períodos de 10 minutos;
- 20 Minutos destinados ao Poder Legislativo, podendo ser dividido em até 04 períodos de 5 minutos;
- 20 Minutos destinados aos representantes da Sociedade Civil, podendo ser dividido em até 04 períodos de 5 minutos.

6º - Encerrado o tempo de fala de todos os inscritos, o Presidente dará início ao período de questionamentos, deferindo os seguintes tempos:

- 10 Minutos destinados a questionamentos realizados pelos representantes do Poder Legislativo;
- 10 Minutos destinados aos questionamentos realizados pelos representantes da sociedade civil previamente inscritos.

7º - Ao término da fala de todos os inscritos, o Presidente determinará o encerramento da Audiência, facultada as suas considerações finais pelo prazo de 05 min.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

VACINE seu BICHINHO

CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA 2021

02/10	REGIÃO NORTE
09/10 30/10	REGIÃO SUL
23/10	ÁREA RURAL

CONFIRA OS LOCAIS DE VACINAÇÃO

02/10 REGIÃO NORTE

COSTAZUL
COMFIS
E.M. Ary Gomes
REDUTO DA PAZ
E.M. Alberto Jorge
ENSEADA
Praça da Enseada
ÂNCORA
Clínica da Família
E.M. Padre J. Dilson Dória
ESF Âncora
E.M. Simar Machado
ESF Cláudio Ribeiro
VILLAGE
E.E. Faz. Reu. Atlânticas
JD. MARILÉA
P. Saúde

09/10 REGIÃO SUL

NOVA ESPERANÇA
P. Saúde
ESF Dona Edméia
BOCA DA BARRA
P. Saúde
PARQUE ZABULÃO
E.M. Elson Pinheiro
E.M. Francisco de Assis
NOVA CIDADE
ESF Nova Cidade
Campo do Mocinho
GELSON APICELO
APAD
SÃO CRISTÓVÃO
IMERO

DIAS 13, 14 E 15/10

9h ÀS 16h
VILA VERDE
VACINAÇÃO VOLANTE

DIA 13/10
9h ÀS 14h
MARIA TURRY
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES

23/10 ÁREA RURAL

MAR DO NORTE
ESF Mar do Norte
Sem Terra
Volante-Balneário
ROCHA LEÃO
ESF Rocha Leão
CANTAGALO
ESF Cantagalo
Volante

30/10 REGIÃO SUL

EXT. DO BOSQUE
Sindicato dos Servidores
RECANTO
ESF Recanto
OPERÁRIO
ESF Operário
EXT. SERRAMAR
E.M. Alzir Davi Pereira
JD. CAMPOMAR
E.M. Maria Teixeira
CIDADE B. MAR
COGA
CRAS SUL
CIDADE PRAIANA
ESF Cidade Praiana
E.M. Cidade Praiana
JD. MIRAMAR
Espaço Patrulha
PALMITAL
E.M. Maria da Penha

HORÁRIO DA VACINAÇÃO: 9h ÀS 17h

IMPORTANTE: leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados.

*LEVE A CARTEIRINHA DO SEU PET